

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001 Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XIX - N°. 4106 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019 - EXTRA

PODER EXECUTIVO

MENSAGEM №. 038/2019
A Sua Excelência o Senhor
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Presidente da Câmara Municipal de Natal
Em 12/07/2019
Senhor Presidente.

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 43, da Lei Orgânica do Município do Natal, decidi vetar o caput do art. 9º do Projeto de Lei nº 103/2019 — oriundo da Mensagem nº 021/2019 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020", constante do Ofício nº 1961/2019-SL da Câmara Municipal do Natal —, na forma das razões adiante explicitadas. Em razão de o Parlamento Municipal encontrar-se no período de recesso legislativo, as Razões de Veto serão publicadas no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 43, § 7º, da Lei Orgânica Municipal.

RAZÕES DE VETO PARCIAL

O caput do art. 9º (alterado pela Emenda nº 04 de autoria da Vereadora Divaneide Basílio) do projeto de lei em questão elevou para 02% (dois por cento) de toda a Receita Tributária Municipal o custeio com ações destinadas ao chamado Orçamento Participativo.

Contudo, a proposição originária enviada pelo Prefeito destinava a margem de 1,5% (um vírgula cinco por cento) para tal desiderato. Assim, o citado dispositivo legal — alterado por emenda parlamentar — provoca uma elevação excessiva nos gastos de custeio com o chamado Orçamento Participativo, quando comparado com o percentual inicial daquela proposição legal originária apresentada pelo Prefeito ao Parlamento Municipal.

Reitere-se novamente: em um projeto de lei de autoria exclusiva do Chefe Executivo desta Municipalidade, foi aprovada a presente emenda parlamentar, acrescentando despesas muito maiores do que aquelas previstas originariamente na mensagem inicial remetida à Câmara de Vereadores.

Mesmo levando em consideração a importância da atuação da Câmara Municipal, o art. 21, II e VIII, e o art. 39, § 2º, ambos da Lei Orgânica do Município — LOM proíbem aprovação de emenda parlamentar visando ao aumento de despesas, naquelas propostas de iniciativa legislativa privativa do Prefeito do Município de Natal. Eis a íntegra dos dispositivos:

"Art. 21. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no Art. 22, Inciso III, legislar sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre: (,...)

 $II-Plano\ Plurianual\ de\ Investimentos,\ Diretrizes\ Orçamentárias,\ Orçamento\ Anual, operações de crédito e dívida pública;$

(...) Art. 39. (...)

§ 1º. É de competência privada do Prefeito a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre as matérias constantes dos incisos I, II, III, VI, VIII, IX e X, do artigo 21 , desta lei. § 2º. Aos projetos de iniciativa privada do Prefeito não são admitidas emendas de que resulte aumento da despesa prevista, salvo quando:"

Ainda em consonância com o art. 63, I, da Constituição da República, é vedado o aumento de despesas em projetos de lei de autoria exclusiva do Chefe do Poder Executivo. Infra: "Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I — nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, \S 3° e \S 4°;"

Por força do princípio da simetria (art. 29, caput, da CF), tal determinação constitucional configura norma de reprodução obrigatória e consta expressamente no próprio texto da LOM supracitado (art. 21, II, c/c art. 39, \S 2°).

Enfrentando a problemática tratada neste processo legislativo, o Supremo Tribunal Federal já se pronunciou, concluindo que há inconstitucionalidade formal quando o Poder Legislativo emendar proposta normativa de autoria exclusiva do Executivo, acarretando aumento de despesas para Administração Pública. Eis alguns arestos acerca desta vedação constitucional: "EMENTA: Ação direta de inconstitucionalidade. 2. Art. 34, §1º, da Lei Estadual do Paraná nº 12.398/98, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.607/99. 3. Preliminar de impossibilidade jurídica do pedido rejeitada, por ser evidente que o parâmetro de controle da Constituição Estadual invocado referia-se à norma idêntica da Constituição Federal. 4. Inexistência de ofensa reflexa, tendo em vista que a discussão dos autos enceta análise de ofensa direta aos arts. 40, caput, e 63, I, c/c 61, §1º, II, 'c', da Constituição Federal. 5. Não configuração do vício de iniciativa, porquanto os âmbitos de proteção da Lei Federal nº 8.935/94 e Leis Estaduais nºs 12.398/98 e 12.607/99 são distintos. Inespecíficidade dos precedentes invocados em virtude da não-coincidência das matérias reguladas. 6. Inconstitucionalidade formal caracterizada. Emenda parlamentar a projeto de iniciativa

exclusiva do Chefe do Executivo que resulta em aumento de despesa afronta os arts. 63, I, c/c 61, §19, II, 'c', da Constituição Federal. 7. Inconstitucionalidade material que também se verifica em face do entendimento já pacificado nesta Corte no sentido de que o Estado-Membro não pode conceder aos serventuários da Justiça aposentadoria em regime idêntico ao dos servidores públicos (art. 40, caput, da Constituição Federal). 8. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (STF, ADI 2791, Rel. Min. GILMAR MENDES, Pleno, j. 16/08/2006, DJ 24/11/2006, p. 00060).

EMENTA: I. Processo legislativo da União: observância compulsória pelos Estados de seus princípios básicos, por sua implicação com o princípio fundamental da separação e independência dos Poderes: jurisprudência do Supremo Tribunal. II. Processo legislativo: emenda de origem parlamentar a projeto de iniciativa reservada a outro Poder: inconstitucionalidade, quando da alteração resulte aumento da despesa consequente ao projeto inicial: precedentes. III. Vinculação de vencimentos: inconstitucionalidade (CF, art. 37, XIII): descabimento da ressalva, em ação direta, da validade da equiparação entre Delegados de Polícia e Procuradores do Estado, se revogado pela EC 19/98 o primitivo art. 241 CF, que a legitimava, devendo eventuais efeitos concretos da norma de paridade questionada, no período em que validamente vigorou serem demandados em concreto pelos interessados. (STF, ADI 774, Rel. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, Pleno, j. 10/12/1998, DJ 26/02/1999, p. 00001).

EMENTA: Processo legislativo: emenda de origem parlamentar, da qual decorreu aumento da despesa prevista, a projeto do Governador do Estado, em matéria reservada a iniciativa do Poder Executivo: inconstitucionalidade, visto serem de observância compulsória pelos Estados as regras básicas do processo legislativo da Constituição Federal — entre as quais sa atinentes à reserva de iniciativa — dada a sua implicação com o princípio fundamental da separação e independência dos Poderes. (STF, ADI 805, Rel. Min. SEPULVEDA PERTENCE, Pleno, j. 17/12/1998, DJ 12/03/1999, p. 00002).

Por todo o exposto, fundadas nessas razões técnicas e jurídicas, VETO todo o caput do art. 9º do Projeto de Lei nº 103/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano-exercício de 2020). Desse modo, explicitadas as premissas que nos orientaram para procedermos ao mencionado veto, acreditamos contar com o espírito público e a responsabilidade administrativa de Vossa Excelência, bem como dos demais membros da Câmara Municipal do Natal.

Atenciosamente, ÁLVARO COSTA DIAS Prefeito

MENSAGEM Nº. 039/2019

A Sua Excelência o Senhor

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Presidente da Câmara Municipal de Natal

Em 12/07/2019

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 43, da Lei Orgânica do Município do Natal, decidi vetar a Emenda nº 50 ao Projeto de Lei nº 103/2019 — oriundo da Mensagem nº 021/2019 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020", constante do Ofício nº 1961/2019-SL da Câmara Municipal do Natal —, na forma das razões adiante explicitadas. Em razão de o Parlamento Municipal encontrar-se no período de recesso legislativo, as Razões de Veto serão publicadas no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 43, § 7º, da Lei Orgânica Municipal.

EMENDA Nº 50

Autor: Vereador Ana Paula.

Objeto: Altera a Ação 1300 — Implantação de Ecopontos, acrescentando a obrigação de ser autorizada pela comunidade através de assembleia.

<u>RAZÕES DE VETO PARCIAL</u>

De antemão, vale asseverar que a Ação 1300 — Implantação de Ecopontos já fora previamente fixada no Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021 — PPA (Lei nº 6.704/2017, publicado no DOM, Edição Extra, em 04/08/2017, p. 123-124), com o seguinte objetivo legal em vigor: "implantar sistema e unidade física de recebimento de pequenos volumes (até 1m2) de resíduos de construção e demolição e podação, bem com dar apoio ao recebimento de resíduos recicláveis". Em outras palavras, todos os aspectos desta ação já foram fixados no PPA vigente, com seus mais diversos objetivos. Para atender a esta novel finalidade aprovada no Projeto da LDO, deveria existir, previamente, o objetivo específico de "aprovação de implantação de ecopontos por assembleia" no PPA vigente — embora inexista tal objetivo específico na Lei nº 6.704/2017. Assim, a modificação aprovada está em desacordo com o Plano Plurianual, afigurando-se inconstitucional, posto que infringe o art. 165, § 4º, da Constituição Federal c/c art. 39, § 2º, I, e art. 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, por força do princípio da simetria (art. 29, caput, da CF).

Por todo o exposto, fundadas nessas razões técnicas e jurídicas, VETO a Emenda nº 50 ao Projeto de Lei nº 103/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano-exercício de 2020). Desse modo, explicitadas as premissas que nos orientaram para procedermos ao mencionado veto, acreditamos contar com o espírito público e a responsabilidade administrativa de Vossa Excelência, bem como dos demais membros da Câmara Municipal do Natal. Atenciosamente.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

NATAL, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019

Diário Oficial do Município

LEI Nº 6.918 DE 15 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. 0 Orçamento do Município do Natal, relativo ao exercício de 2020, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2° da Constituição Federal, no art. 93, inciso II, § 2°, da Lei Orgânica do Município do Natal e no art. 4° da Lei Complementar Federal n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF), compreendendo:

I- as prioridades e metas da Administração Municipal;

II - a organização e a estrutura do orçamento;

III - as diretrizes específicas do orçamento participativo;

IV - as diretrizes específicas da participação do Poder Legislativo;

V - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;

VI - as diretrizes específicas do orçamento fiscal e da seguridade social;

VII - as diretrizes específicas do orçamento de investimento;

VIII - as disposições inerentes às despesas com pessoal e encargos sociais;

IX - as disposições relativas à dívida pública municipal;

X - as disposições relativas aos precatórios judiciários;

XI - as disposições relativas às alterações na legislação tributária do Município;

XII - as disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As programações prioritárias para o exercício de 2020, serão específicadas no Anexo de Ações que integrará da Lei nº 6.674, de 01 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual — PPA para o quadriênio 2018-2021, as quais terão prioridades na alocação de recursos na Lei Orcamentária de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 3° 0 Anexo de Metas Fiscais e Anexos de Riscos Fiscais de que trata o art. 4°, §§ 1° ao 3°, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, estão definidos, respectivamente, nos Anexos I a X desta Lei. CAPÍTUI O II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Natal relativo ao exercício de 2020 deverá assegurar os princípios de justiça social, da economicidade, do controle social, da transparência e da eficiência orçamentária, na elaboração e execução do Orçamento Geral do Município.

§ 1º. O princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social.

§ 2º. O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento através dos Conselhos Setoriais, dos Fóruns do Orçamento Participativo e o do Conselho da Cidade do Natal — CONCIDADE.

§ 3º. O princípio da transparência implica — além da observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência e moralidade — na utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, dando prioridade a campanhas publicitárias em mídias escritas e audiovisuais em tempo hábil.

§ 4º. Os princípios da economicidade e da eficiência orçamentária implicam em salvaguardar o equilíbrio orçamentário na execução do Orçamento Geral do Município, observando a receita real (ou efetivamente realizada) para atender as despesas ordinárias, objetivando sempre garantir o equilíbrio financeiro antes de promover os dispêndios necessários e ainda reduzindo os gastos públicos quando imprescindíveis a este desiderato, nos termos do art. 66 da Lei Federal nº 4320/1964 e do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 5º O Projeto de Lei Orçamentária Anual, encaminhado ao Poder Legislativo no prazo estabelecido no art. 99, inciso III, da Lei Orgânica do Município pelo Chefe do Poder Executivo, será composto de: I - Mensagem;

II - Texto do Projeto de Lei;

III - Tabelas explicativas das estimativas da receita e previsão da despesa;

IV - Orçamento fiscal e da seguridade social a que se refere o art. 93, \S 5°, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município;

V - Orçamento de investimento a que se refere o art. 93, § 5°, inciso II, da Lei Orgânica do Município. Parágrafo Único. Para assegurar a transparência e ampla participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas, de forma regionalizada, obedecendo a proporcionalidade populacional de cada região administrativa, não podendo ser inferior a 02 (duas) audiências por região, abrangendo bairros e comunidades, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, sem prejuízo no Parágrafo Único do art. 2º desta Lei, além de disponibilizar ferramenta virtual por meio da qual a população poderá enviar suas sugestões e elencar prioridades para a Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º 0 Orçamento Fiscal destinará recursos, através de programas específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

Art. 7º Deverão acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária, dentre outros, os seguintes demonstrativos: I - evolução da receita e da despesa de que trata o art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de marco de 1964;

II - receita por fonte de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social;

III - sumário geral da receita por fonte de recursos e da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social por funções e órgãos do governo;

IV - demonstrativo das despesas por poder e órgão, esfera orçamentária, fonte de recursos e grupos de despesas;

V - demonstrativo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social por órgão e função; VI - resumo geral das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente; VII - resumo geral das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente por fonte de recursos:

VIII - demonstrativo das receitas e despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente segundo as categorias econômicas, conforme preceitua o anexo I da Lei Federal nº. 4.320/1964, e suas alterações;

IX - recursos destinados a investimentos por poder e órgão;

XX - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino segundo meta definida na Lei nº 6.603, de 1º de abril de 2016, que aprovou o Plano Municipal de Educação para o decênio 2016 — 2025, observando os limites mínimos constitucionais (art. 212, da Constituição Federal e art. 158 da Lei Orgânica do Município) e detalhando fonte e valores por categoria de programação;

XXI - programa de trabalho dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por funções, subfunções, programas e agrupamentos de despesas;

XXII - demonstrativo dos projetos/atividades por órgão e unidade;

XXIII - demonstrativo da despesa por função;

XXIV - demonstrativo da despesa por subfunção;

XXV - demonstrativo da despesa por programa;

XXVI - compatibilização do Plano Plurianual — PPA a Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO e com a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação em seu menor nível com a respectiva dotação, detalhada por grupos de despesa conforme a seguir especificados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso, levando em consideração os aspectos a seguir:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresa;

VI . amortização da dívida;

VII . outras despesas de capital.

Parágrafo Único. As despesas e as receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, serão apresentadas de forma sintética e evidenciando o total de cada um dos orçamentos.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Art. 9º - VETADO.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo poderá ser destinado para qualquer Ação, instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um Programa, em qualquer de suas classificações, estabelecida na Lei nº 6.674, de 01 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, e dá outras providências. Art. 10 Será assegurada aos cidadãos a sua contribuição no processo do Orçamento Participativo de 2020 da Administração Municipal, por meio de ferramentas virtuais e plenárias regionais e temáticas, a serem convocadas, especialmente para esse fim, pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único — As plenárias regionais a serem realizadas, envolvendo temas prioritários, deverão ter a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, com a participação direta das Secretarias afins aos temas objetos de cada plenária.

Art. 11 0 acompanhamento da execução das ações programáticas previstas no orçamento 2020 será realizado com a sociedade civil, através de comissões eleitas nas plenárias regionais e temáticas previstas no Parágrafo Único do art. 2º desta Lei, sem prejuízo do acompanhamento previsto pela Lei Federal nº 4.320 e pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF).

Parágrafo Único É prioritária a execução de obras ou serviços eleitos pelas Plenárias do Orçamento Participativo, que tratam do caput deste artigo; salvo os impedimentos de ordem técnica que se entenda como a incompatibilidade do objeto indicado com a finalidade da ação orçamentária, com o programa do órgão ou entidade executora; e as incompatibilidades com o Plano Plurianual, com esta Lei, com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município, com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e com a Lei Federal nº 4.320/1964. CAPÍTIII O IV

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA PARTICIPAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Art. 12 Na Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2020, será destacado um percentual de 2% (dois por cento) da Receita Tributária — desde que respeitadas a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Federal nº 4.320/1964 —, a ser fracionado paritariamente em favor do corpo parlamentar para atender obras ou serviços indicados por estes, através de requerimentos, observados: I. Os anexos e termos dispostos no Quadro de Detalhamento de Despesa — QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Natal.

- § 1º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal detalhará os investimentos a que se refere o caput deste artigo até o limite estabelecido, elegendo suas prioridades em consonância com a anuência do Vereador Autor, devendo produzir um relatório mensal e individualizado para efeito de encaminhamento e posicionamento, observando sempre o Regimento Interno da Câmara e respeitando ainda a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Federal nº 4.320/1964.
- § 2º É obrigatória a execução orçamentária, financeira, de obras ou de serviços indicados pelos parlamentares através de requerimentos de que tratam o caput deste artigo, salvo impedimentos de ordem técnica que se entenda como a incompatibilidade do objeto indicado com a finalidade da ação orçamentária, com o programa do órgão ou entidade executora, além dos impedimentos previstos na Lei Orgânica do Município, na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Lei Federal nº 4.320/1964, observado ainda o disposto no caput deste artigo.
- § 3º O disposto no caput deste artigo poderá ser destinado para qualquer Ação, instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um Programa, em qualquer de suas classificações, estabelecidas na Lei nº 6.674 de 01 de agosto de 2017, que dispões sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, e dá outras providências.

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13 O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 alocará recursos do Tesouro Municipal para custeio, investimento e inversão financeira depois de deduzidos os recursos destinados:

I. ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, assim como garantir progressão na carreira e direitos já previstos em lei;

II. ao pagamento da dívida pública;

III. não menos de 30% (trinta por cento) à manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil, conforme Lei nº 6.603, de 1º de abril de 2016, que aprovou o Plano Municipal de Educação para o decênio 2016 — 2025;

IV - ao pagamento de precatórios inscritos até 1º de julho de 2019;

V. a reserva de contingência;

VI. ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº 29/2000, de acordo com o Plano Municipal de Saúde;

VII. ao repasse financeiro correspondente ao valor do duodécimo do Poder Legislativo nos termos das Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

VIII. à política de atendimento às crianças e aos adolescentes, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;

IX. à política de atendimento aos idosos, nos termos do art. 230 da Constituição Federal; X. à prioridade dos programas sociais do governo nas áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano, em especial as políticas de prevenção as drogas nos jovens em vulnerabilidade social; XI. ao financiamento dos planos e ações do Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 082/2007), garantindo o Plano Diretor de Mobilidade Urbana, Plano Local de Habitação de Interesse Social e a Revisão dos Parâmetros de Aproveitamento Construtivos das Zonas Adensáveis;

XII. ao financiamento de ações voltadas à segurança pública do Município do Natal, priorizando o aumento e capacidade do efetivo da Guarda Municipal;

XIII. ao financiamento de ações que promovam a regularização fundiária no Município de Natal; XIV. ao financiamento ao financiamento de ações visando à promoção do turismo na cidade de Natal, especialmente nas feiras e eventos de divulgação nacional e internacional;

XV. ao financiamento da saúde preventiva, com especial atenção para o controle de endemias, garantindo pessoal e insumos;

XVI. ao financiamento de ações voltadas à assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006.

XVII. ao financiamento de ações visando a educação ambiental, incentivo a projetos sustentáveis e especial atenção ao reforço de políticas para preservação das zonas de proteção ambiental do município;

XVIII. ao financiamento de ações, visando à promoção da cultura;

XIX. ao financiamento para melhoria da acessibilidade para as pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida nas vias, logradouros e prédios públicos municipais;

Parágrafo Único. Nas alocações de recursos mencionados no caput deste artigo, deverão ser levadas em consideração as estratégias de governo com relação à reconstituição e manutenção do equilíbrio financeiro e orçamentário do Município durante o ano de 2020.

Art. 14 0 Poder Legislativo e os órgãos que compõem o Poder Executivo remeterão à Secretaria Municipal de Administração suas respectivas propostas orçamentárias em data a ser fixada, para fins de ajustamento e consolidação dentro do prazo legalmente estabelecido para o respectivo envio à Câmara Municipal do Natal.

- § 1º. O Poder Executivo disponibilizará à Câmara Municipal do Natal por meio eletrônico e fará publicar no Diário Oficial do Município, até trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das Receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo na forma do que dispõe o § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal LRF).
- § 2º. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual, previstos neste artigo, serão efetuadas de modo descentralizado, sujeito ao cumprimento das técnicas e normas legais pertencentes às áreas de orçamento, contabilidade, programação e administração financeira. Art. 15 A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência, constituída

exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até dois por cento (2%) da Receita Corrente Líquida prevista para o orçamento de 2020, destinada ao atendimento de Passivos Contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos e à cobertura de despesas com pessoal e encargos da dívida pública e casos de calamidade pública legalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3°, da Constituição Federal.

Art. 16 A Lei Orçamentária conterá dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e pelas demais legislações em vigor.

Art. 17 A Lei Orçamentária conterá dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e demais leis em vigor. Art. 18 Na programação da despesa não poderão ser:

I. fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas às unidades executoras;

II. incluídos projetos com o mesmo objetivo em mais de um órgão;

III. incluídas despesas a título de investimentos — Regime de Execução Especial, ressalvados casos de calamidade pública legalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3° , da Constituição Federal. Art. 19 Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, § 1° da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2019, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na lei orçamentária.

Art. 20 Quando da abertura de crédito especial implicar em alteração das ações constantes do quadro demonstrativo desta Lei e do Plano Plurianual vigente (2018-2021), fica o Poder Executivo autorizado a fazer as adequações necessárias à execução, acompanhamento e avaliação da ação programada, desde que autorizado pelo Poder Legislativo nos casos previstos em lei, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 21 No Projeto de Lei Orçamentária, somente serão incluídos os fundos que tiverem sido instituídos e regulamentados até 31 de julho de 2019.

Art. 22 Na programação de investimentos da administração direta e indireta, serão observadas as seguintes normas:

I. os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos:

a) obras de mobilidade urbana terão prioridade, assim como da drenagem e pavimentação de vias;
 b) serão prioridades da administração pública a atenção e execução prioritária de projetos que estejam no âmbito da saúde pública e de ações ligadas ao programa de controle, cuidado e bem-estar social.
 II. não poderão ser programados e orçados novos projetos:

a) que implique em paralisação de projetos prioritários em execução;

 b) que não tenham sua viabilidade técnica, econômica e financeira previamente comprovada através de análise submetida e aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM;
 c) sem autorização específica do Poder Legislativo.

III. nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual — PPA.

Art. 23 As receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, somente poderão ser programadas para cobrir despesas com investimentos se atenderem, prioritária e integralmente, suas necessidades de custeio administrativo e operacional, incluindo pessoal e encargos sociais, além do pagamento de juros, encargos e amortização de dívidas, contrapartida de convênios e operacões de crédito.

 \S 1°. Terão prioridade no atendimento das despesas com investimento de que tratam o caput deste artigo, as contrapartidas de convênios.

§ 2º. Nos termos do art.76-B da Emenda Constitucional nº 093, de 8 de setembro de 2016, serão desvinculadas do órgão arrecadador e transferidos para o Tesouro Municipal 30% (trinta por cento) das receitas correntes diretamente arrecadadas.

§ 3°. Excetuam-se da desvinculação de que trata o § 2°:

I. recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os inciso II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II. receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III. transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação específica em lei; Art. 24 Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I. atividades e propagandas político-partidárias;

II. objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;

III. obras de grande porte, sem comprovação da clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais;

 IV. pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal por serviços de consultoria ou assistência técnica;

V. auxílios a entidades privadas com fins lucrativos.

VI. pagamento, auxílio ou subvenção, a qualquer título, a entidades instituídas, controladas ou que possua em seus quadros agentes políticos no exercício de mandato eletivo;

VII. pagamento, auxilio ou subvenção, a qualquer título, a entidades com fins lucrativos ou empresas privadas, que tenham em seus quadros acionários ou diretivos, participação das autoridades do município abaixo listadas, bem como do cônjuge, parente consanguíneo ou afim, ate o segundo grau:

a) do Prefeito;

b) do Vice-Prefeito;

NATAL, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019

Diário Oficial do Município

- c) do Vereador;
- d) de Secretário;
- e) do Procurador Geral;
- f) do Controlador Geral;
- g) de dirigente de qualquer órgão da administração direta, indireta ou autárquica ou fundacional. Parágrafo Único. As despesas com publicidade de interesse municipal restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimento, de serviços públicos, de campanhas de natureza educativa ou preventiva, conforme dispõem os termos do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município, excluídas as despesas com publicação de editais e outras publicações legais.
- Art. 25. Somente poderão ser incluídas, no projeto de lei orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito, cuja realização já tenha sido autorizada pelo Legislativo Municipal, ou solicitadas ao Poder Legislativo até o final do mês de agosto do corrente ano. Parágrafo Único. Observados, para consecução e efeito deste artigo, nos termos do § 2º do art. 7º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, o disposto § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.
- Art. 26 As programações a serem custeadas com recursos de operações de crédito ainda não formalizadas deverão ser identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.

Parágrafo Único. Observados, para consecução e efeito deste artigo, o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal. Art. 27. A inclusão ou alteração de ações no orçamento de 2020 somente poderão ser realizadas se estiverem em consonância com o Plano Plurianual — PPA para o quadriênio 2018-2021 e com esta Lei. Parágrafo Único. Além do disposto no caput deste artigo, a inclusão ou alterações do orçamento de 2020 também necessitarão de autorização do Poder Legislativo através de Lei, salvo as exceções previstas na própria Lei Orçamentária Anual, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 28. Na elaboração do Orçamento para 2020, será o observado o disposto no art. 8º da Lei nº 6.603/2016 que aprova o Plano Municipal de Educação.

Art. 29. A Lei Orçamentária conterá dispositivo indicando que o Município aplicará: I. na política de manutenção e promoção da saúde, o estabelecido na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

II. o mínimo de 30% (trinta por cento) na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil, conforme Lei Municipal nº 6.603/2016 (Plano Municipal de Educação do Município de Natal);

III. na política de atendimento às crianças e aos adolescentes em respeito ao disposto no art. 227 da Constituição Federal;

IV. na política da Assistência Social, conforme determina o Sistema Único de Assistência Social — SUAS, em especial, o Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família — PAIF. CAPÍTUI O VI

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO

FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

- Art. 30 Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão todos os fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedade de economia mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.
- Art. 31 As metas e prioridades serão enquadradas em projetos e atividades a serem estabelecidas de acordo com a classificação funcional-programática, nos termos da Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, vinculada ao Ministério da Fazenda ou nos atos normativos que vierem a lhe suceder ou alterar-lhe. Art. 32 0 orçamento da seguridade social compreenderá as dotações voltadas para as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes: I. das contribuições e compensações previdenciárias;
- II. das transferências recebidas da União relativas ao Sistema Único de Saúde SUS;
- III. recursos próprios do Município, destinados ao Sistema de Saúde e à assistência social e previdência; IV. de convênios celebrados com vistas a sua execução;
- V. de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente, o orcamento de que trata este artigo.

VI. das transferências recebidas da União relativas ao Sistema Único de Assistência Social — SUAS. Art. 33 Observado o disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, é vedada, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde e educação. Parágrafo Único Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, o repasse de dotações orçamentárias seguirá, ainda, as normas fixadas pelo Poder Executivo para concessão dos benefícios previstos no caput.

Art. 34 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização da Prefeitura, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo Único É vedada a transferência de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestações de contas irregulares ou inadimplentes com o Município do Natal.

Art. 35 No caso da ocorrência de despesa resultante da criação, expansão ou aperfeiçoamento das ações governamentais que demandam alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. CAPÍTULO VII

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 36 O orçamento de investimento é composto pelas empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto, em conformidade com o previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, constará da Lei Orçamentária Anual.

Art. 37 Os orçamentos das empresas públicas e sociedade de economia mista são integrados pelos seguintes demonstrativos:

- I. investimento por empresas;
- II. investimento por subfunção:
- III. detalhamento dos investimentos por empresa e fonte de financiamento;
- IV. detalhamento dos investimentos por empresa e projeto.

Art. 38 0 detalhamento das fontes de financiamento do orçamento de investimento será feito por empresa de modo a identificar as receitas oriundas da própria empresa, dos recursos do tesouro municipal, de operações de crédito e outras fontes.

Art. 39 No processo de elaboração e execução do orçamento de investimento, serão observadas, no que couber, as diretrizes específicas do orçamento fiscal e da seguridade social. CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSICÕES INERENTES AS DESPESAS COM

na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 Na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020, as despesas com pessoal ativo, pessoal inativo e encargos sociais observarão o limite estabelecido na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- § 1º. A fixação das despesas citadas no caput do artigo será decidida com a participação da Comissão Permanente de Negociação, instituída pelo art. 80, da Lei Complementar nº 108, de 24 de junho de 2009.
 § 2º. A fixação das despesas citadas no caput do artigo comportará previsão de incorporação, no mínimo, do percentual relativo à meta de inflação definida para 2019 pelo Conselho Monetário Nacional, desde que seja compatível com as determinações previstas
- § 3º. Fica inserida, nas despesas com a Função Legislativa, a previsão da despesa com a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos, implantações de Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Natal, ou suas respectivas reestruturações, bem como de eventuais reajustes salariais e revisão geral anual, previstos em Lei e no art. 37, X da Constituição Federal.
- § 4º. Fica autorizada a inserção, nas despesas com a Função Segurança Pública, para a Lei Orçamentária Anual de 2020, a previsão de despesas com implantações de Planos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Guarda Municipal.

l A revisão geral anual de que trata o art. 37, X da Constituição Federal cuja data base é o mês de março de cada ano, assegurar-se-á o índice que reponha as perdas inflacionárias do ano anterior. Art. 41 Ficam autorizadas as admissões decorrentes dos concursos públicos para preenchimento de cargos abrangidos pelo Plano de Cargos e Vencimentos dos Funcionários da Administração Direta e Autárquica da Prefeitura Municipal do Natal, desde que respeitados Termo de Ajustamento de Gestão nº 002/2017 — TAG (publicado no DOM em 20/07/2017, p. 03-16), firmado entre a Prefeitura Municipal do Natal e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte — TCE/RN, e observados ainda os limites impostos nos arts. 21, 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF (Lei Complementar Federal n 101/2000).

Art. 42 Fica o Município de Natal autorizado a realizar concurso público para o provimento de cargos efetivos de Educador Infantil e Professor da Rede Pública Municipal de Ensino, visando o preenchimento de vagas relativas a estes cargos existentes no quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Caso o Poder Executivo estiver acima do limite prudencial, previstos no art. 20, III, "b", da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as admissões previstas no caput deste artigo limitar-se-ão às reposições decorrentes de aposentadoria, exoneração ou falecimento, quando essenciais para fins de reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento, quando essenciais para manutenção do serviço.

Art. 43. Observado o disposto nos artigos anteriores esta Lei, o Poder Executivo poderá encaminhar Projetos de Lei visando à:

- I. concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II. criação e extinção de cargos públicos;
- III. criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV. revisão do sistema de pessoal, particularmente dos planos de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

Parágrafo Único. Fica dispensada do encaminhamento de Projeto de Lei a concessão de vantagens já previstas na legislação, salvo aquelas hipóteses exigidas pela Constituição Federal e pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 44 Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária Anual. Parágrafo Único Para fixação das despesas com serviços da dívida, devem ser consideradas as operações de crédito contratadas e as autorizações concedidas até 31 de agosto de 2019.

Página 5

Diário Oficial do Município

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS JUDICIÁRIOS

Art. 45 As despesas com pagamento de precatórios judiciários da administração direta e indireta correrão a conta de dotações consignadas no orçamento com esta finalidade, obedecendo ao que determina o art. 100 da Constituição Federal e demais normas legais e constitucionais em vigor. § 1º. Os precatórios judiciários apresentados até 1º de julho de 2019 deverão ser remetidos à Secretaria Municipal de Administração, para inclusão no Orçamento Geral do Município, através de relação especificando:

- I. número do processo;
- II. número de precatório;
- III. data da expedição do precatório;
- IV. data de recebimento da comunicação do Tribunal determinando a inclusão do precatório no orcamento:
- V. nome do beneficiário; e
- VI. valor do precatório a ser pago.
- § 2º. Os recursos com destinação prevista neste artigo serão alocados na Procuradoria Geral do Município.

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS ALTERAÇÕES NA

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 46 0 Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo Projeto de Lei propondo alterações na legislação tributária municipal, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas. Parágrafo Único A concessão ou ampliação de incentivos, de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, deverá obedecer ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 47 As alterações nas políticas de isenção, incentivo fiscal ou de outros benefícios serão objeto de apreciação legislativa e visarão:

- I. promover a justiça fiscal;
- II. reconhecer uma reduzida capacidade contributiva;
- III. promover a redistribuição da renda; e
- IV. incentivar o desenvolvimento de segmentos econômicos do município; e

V. incentivar a correta utilização do solo, observando-se a função social da propriedade. Art. 48 Ocorrendo alterações na legislação tributária, em consequência de Projeto de Lei encaminhado à Câmara Municipal após 30 de setembro de 2019 e que impliquem em acréscimo relativo à estimativa da receita constante do Projeto de Lei Orçamentária para 2020, os recursos correspondentes servirão para abertura de créditos adicionais.

Parágrafo Único. As alterações na legislação tributária terão os seguintes objetivos:

- I. combater a sonegação, a elisão e a evasão fiscal;
- II. combater as iniciativas de favorecimento fiscal;
- III. incorporar o uso de tecnologias modernas da informação como instrumento fiscal;
- IV. adequar às bases de cálculo do tributo a real capacidade contributiva e a promoção da justica fiscal, dentro dos princípios da extrafiscalidade.
- V. simplificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes.
- VI. adequar à legislação municipal à legislação federal.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49 0 Poder Executivo disponibilizará, por meios eletrônicos, as programações contidas no Plano Plurianual — PPA, na Lei das Diretrizes Orçamentárias — LDO e na Lei Orçamentária Anual — LOA, bem como as prestações de contas consolidadas anualmente, apuradas no respectivo Balanço Geral do Município e os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) e de Gestão Fiscal (RGF). Art. 50 No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas — QDD para o exercício de 2020, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

- § 1º. As alterações decorrentes da abertura ou reabertura de créditos adicionais serão integradas ao Quadro de Detalhamento de Despesas por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.
- § 2º. O Poder Executivo Municipal só poderá proceder a alterações previstas no § 1º deste artigo a partir do 2º bimestre, exceto se esta modificação referir-se à dotação de pessoal e incorporação de recursos externos os quais poderão ser feitos a qualquer momento.
- § 3º. As dotações destinadas a Pessoal e Encargos Sociais, Dívida Pública e Sentenças Judiciais não poderão ser remanejados para atender despesas de Investimentos ou manutenção da máquina administrativa.

Art. 51 Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias, programas, projetos e atividades aprovados na Lei Orçamentária do Exercício de 2020 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação, desmembramento de órgãos e entidades, bem como, alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação em até 10% (dez por cento), do valor total da despesa fixada no orçamento, executando-se as despesas com pessoal, saúde e educação. Art. 52 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar no Diário Oficial no prazo de 30 (trinta)

dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2020, o Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, os quais serão discriminados em anexos e as Metas Bimestrais de Arrecadação, nos termos dos arts. 8º e 13º da Lei Federal nº 101/2000, em consonância com as disposições nos arts. 47 e 50 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo Único. O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2020, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2018 e 2019 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 53 No caso do cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas na presente Lei vir a ser comprometido por uma insuficiente realização de Receita, os Poderes Legislativo e Executivo deverão promover redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando, por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação.

- § 1º. As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas: I. despesas com serviços de consultoria;
- II. despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
- III. despesas a título de ajuda de custo;
- IV. despesas com locação de mão de obra:
- V. despesas com locação de veículos;
- VI. despesas com combustíveis;
- VII. despesas com treinamento; VIII. transferências voluntárias a instituições privadas;
- IX. outras despesas de custeio;
- X. despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
- XI. despesas com comissionados:
- XII. despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
- XIII. despesas com serviços de bufett e alimentação em restaurantes.
- § 2º. Com o objetivo de dar suporte às medidas preconizadas no caput, o alcance das metas fiscais ali referidas deverá ser monitorado bimestralmente pelos Poderes Executivo e Legislativo. Art. 54 Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2020 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada para atendimento de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei de 2020, multiplicado pelo número de meses decorridos até data de publicação da respectiva Lei. Art. 55 Na hipótese da necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, será feita estabelecendo-se percentuais específicos para o conjunto de Projetos e Atividades, buscando-se preservar os gastos com Pessoal, Encargos Sociais e Dívida Pública. § 1º. O Chefe de cada Poder, com base na comunicação que trata o § 1º deste artigo, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão dos respectivos Poderes terá como limite. § 2º Na hipótese do não atendimento da prescrição do § 2º deste artigo, fica o Poder Executivo
- § 2º Na hipótese do não atendimento da prescrição do § 2º deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar repasses financeiros necessários ao cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no anexo de Metas Fiscais, conforme determina o §3º do art. 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Art. 56. Em cumprimento ao disposto no caput e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal Nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
- . Art. 57 Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se: l. vierem a ser liquidados nesse período, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Federal n^{o} 4.320/1964;
- II. referirem-se a convênio, ou instrumento congênere, por meio do qual já tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão; ou
- III. referirem-se a convênio ou instrumento congênere, cuja efetivação depende de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pelo poder público concedente.
- § 1º. Durante a execução dos Restos a Pagar, não serão admitidas alterações nos valores anteriormente inscritos.
- § 2º. Fica vedada, no exercício de 2020, a execução de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores a 2018 que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2017, ressalvado o disposto no inciso II do caput deste artigo.
- § 3º. A Controladoria Geral do Município, como órgão de controle interno, verificará o cumprimento do disposto neste artigo.
- Art. 58 Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do seu titular, autorizada a estabelecer normas complementares ao processo de elaboração e execução orçamentária. Art. 59 Ficam assegurados recursos orçamentários e financeiros para que a Câmara Municipal do Natal possa conceder reajuste remuneratório aos seus funcionários efetivos, assessores parlamentares e cargos comissionados através de rubrica própria.

Parágrafo Único. Os recursos orçamentários para fazer face a esta despesa correrão por conta do disposto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 60 Para os fins desta Lei ficam estabelecidos a observância e a integridade do equilíbrio orçamentário e financeiro, compatibilizados entre receitas e despesas previamente estimadas. Art. 61 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 15 de julho de 2019. ÁLVARO COSTA DIAS

ALVARU CO

NATAL, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019

TABELA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS EXERCÍCIO 2020

LRF, Art. 4°, § 3°

ERG , 7 Ht. 7 , 8 3			Em K5 1.000,00		
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS			
Descrição		Descrição	Valor		
		Abertura de Créditos adicionais por redução de dotações			
Decisão Judiciais	8.012	contidas na Reserva de Contingência	2.000		
		Abertura de Créditos adicionais por redução de dotações de			
		despesas orçamentárias	19.987		
Dívidas em Processo de Recolhimento					
Avais e Garantias Concedidas					
Assunção de Passivos					
Assistências a Epidemias	13.352				
SUBTOTAL	21.364	SUBTOTAL	21.987		

DEMAIS RISCOS FISCAIS PA	ASSIVOS	PROVIDÊNCIAS			
Descrição		Descrição	Valor		
Frustração de Arrecadação (queda nos					
valores das transferências constitucionias)	70.000	Limitação de empenho e movimentação financeira	70.000		
Restituição de Tributos a Maior	1.384	Limitação de empenho e movimentação financeira	1.384		
Inflação					
Outros Riscos Fiscais					
SUBTOTAL		SUBTOTAL			
TOTAL	91.364		91.987		

FONTE: Sistema E-Cidade/Procuradoria Geral do Município//SADOF/SEMAD

Os Riscos Fiscais são a possibilidades de ocorrência de eventos que possam vir impactar, negativamente, o equilíbrio das contas públicas. Sendo classificados de duas formas: riscos orçamentários e riscos decorrentes da gestão da dívida pública.

Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade das receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução da despesa, inicialmente não fixada ou orçadas a menor durante a execução do Orçamento.

Os ricos decorrentes da gestão da dívida, referem-se a possíveis ocorrências externas à administração que, quando efetivadas, resultarão em um aumento do serviço da dívida pública.

Frustração de Arrecadação: decorrente da possibilidade de manutenção de recessão econômica e conseguente crise fiscal.

Restituição de Tributos a Maior: Valor correspondente ao valor estimado para o exercício de 2019

TABELA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS

EXERCÍCIO 2020

LRF, Art. 4°, § 1°

		2020			2021			2022	
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
ESPECIFICAÇÃO	Corrente	Constante		Corrente	Constante		Corrente	Constante	
	(a)		(a/PIB)	(b)		(b/PIB)	(c)		(c/PIB)
			x 100			x 100			x 100
Receita Total	3.226.694	3.102.590	15,83	3.422.647	3.169.118	16,14	3.551.510	3.170.991	16,42
Receitas Primárias (I)	2.822.664	2.714.100	13,85	6.652.579	6.159.795	31,37	3.126.297	2.791.337	14,45
Despesa Total	3.226.694	3.102.590	12,71	3.422.647	3.169.118	16,14	3.551.510	3.170.991	16,42
Despesas Primárias (II)	3.163.201	3.041.539	12,46	3.354.906	3.106.394	15,82	3.479.809	3.106.972	16,09
Resultado Primário (I - II)	302.901	291.251	1,19	338.385	313.319	1,60	-613.134	-547.441	-2,83
Resultado Nominal	-80.864	-77.754	-0,32	-89.018	-82.424	-0,42	-104.557	-93.354	-0,48
Dívida Pública Consolidada	309.768	297.854	1,22	313.840	290.593	1,48	316.679	282.749	1,46
Dívida Consolidada Líquida	125.317	120.497	0,49	108.636	100.589	0,51	103.266	92.202	0,48

FONTE: PIB Natal (IBGE e Estimativas Próprias)

Página 7

TABELA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

EXERCÍCIO 2020

LRF, Art. 4°, § 2°, Inciso I

Em R\$ 1.000,00

	Metas Previstas em		Metas Realizadas em		Variação	
ESPECIFICAÇÃO	2018	% PIB	2018	% PIB	Valor	%
	(a)		(b)		(c) = (b-a)	(c/a)x100
Receita Total	2.733.339	13,95	2.256.923	11,52	-626.493	-28,73
Receitas Primárias (I)	2.708.574	13,83	2.154.274	11,00	-288.252	-15,80
Despesa Total	2.733.339	13,95	2.429.881	12,40	-634.558	-29,10
Despesas Primárias (II)	2.682.298	13,69	2.143.199	10,94	-627.151	-29,10
Resultado Primário (I - II)	26.276	0,13	37.222	0,19	338.899	-102,51
Resultado Nominal	-185.467	-0,95	-161.810	-0,83	-359.319	2.313,11
Dívida Pública Consolidada	320.242	1,63	529.243	2,70	-26.279	-15,04
Dívida Consolidada Líquida	142.512	0,73	396.047	2,02	-359.299	-206,81

FONTES: PIB Natal (IBGE e Estimativas próprias)

Balanço Geral PMN / Relatório Resumido da Execução Orçamentária

TABELA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO 2020

LRF, Art. 4°, § 2°, inciso II

				VA	LORES A	PREÇOS	CORREN	TES			
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/b)	(d)	(d/c)	(e)	(e/d)	(f)	(f/e)
Receita Total	2.037.048	2.198.885	7,94	2.897.443	31,77	3.226.694	11,36	3.422.647	6,07	3.551.510	3,77
Receitas Primárias (I)	1.891.426	2.154.274	13,90	2.744.071	27,38	2.822.664	2,86	6.652.579	135,68	3.126.297	-53,01
Despesa Total	2.864.242	2.429.882	-15,16	2.572.731	5,88	3.226.694	25,42	3.422.647	6,07	3.551.510	3,77
Despesas Primárias (II)	2.211.345	2.380.408	7,65	2.836.711	19,17	3.163.201	11,51	3.354.906	6,06	3.479.809	3,72
Resultado Primário (I - II)	-319.919	37.222	-111,63	27.259	-26,77	302.901	1.011,20	338.385	11,71	-613.134	-281,19
Resultado Nominal	125.163	-161.810	-229,28	152.233	-3.789,00	-80.864	-153,12	-89.018	10,08	-104.557	17,46
Dívida Pública Consolidada	498.104	529.243	6,25	323.444	-38,89	309.768	-4,23	313.840	1,31	316.679	0,90
Dívida Consolidada Líquida	170.126	396.047	132,80	146.088	-63,11	125.317	-14,22	108.636	-13,31	103.266	-4,94

				VA	LORES A	PREÇOS	CONSTA	NTES			
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/b)	(d)	(d/c)	(e)	(e/d)	(f)	(f/e)
Receita Total	2.587.051	2.396.785	-7,35	2.897.443	20,89	3.102.590	7,08	3.169.118	2,14	3.170.991	0,06
Receitas Primárias (I)	2.402.111	2.348.159	-2,25	2.744.071	16,86	2.714.100	-1,09	6.159.795	126,96	2.791.337	-54,68
Despesa Total	3.637.587	2.648.571	-27,19	2.897.443	9,40	3.102.590	7,08	3.169.118	2,14	3.170.991	0,06
Despesas Primárias (II)	2.808.408	2.594.645	-7,61	2.836.711	9,33	3.041.539	7,22	3.106.394	2,13	3.106.972	0,02
Resultado Primário (I - II)	-406.297	40.572	-109,99	27.259	-32,81	291.251	968,46	313.319	7,58	-547.441	-274,72
Resultado Nominal	158.957	-176.373	-210,96	152.233	-186,31	-77.754	-151,08	-82.424	6,01	-93.354	13,26
Dívida Pública Consolidada	632.592	576.875	-8,81	323.444	-43,93	297.854	-7,91	290.593	-2,44	282.749	-2,70
Dívida Consolidada Líquida	216.060	431.691	99,80	177.356	-58,92	120.497	-32,06	100.589	-16,52	92.202	-8,34

NATAL, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019

TABELA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO 2020

LRF, Art. 4°, § 2°, inciso III

Em R\$ 1.000,00

RECEITAS REALIZADAS	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-165.613	-17,38	49.406	4,42	-51,194	6,57
Reservas	0		0			
Resultado Acumulado	1.118.242	117,38	1.068.836	95,58	1.120.030	93,43
TOTAL	952.629	100,00	1.118.242	100,00	1.119.979	100,00

FONTE: Contadoria Geral do Município/CGM

Nota: Os dados referentes à situação Líquida Patrimonial podem sofrer alterações, tendo em vista que estarão integralmente disponíveis quando do fechamento do Balanço Patrimonial cujo prazo pelo TCE/RN é dia 30/04/2019

TABELA 6

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS $2020\,$

2018

2017

LRF, A	Art. 4°,	§ 2°,	inciso III	
--------	----------	-------	------------	--

Em R\$ 1.000,00

RECEITAS REALIZADAS	2010	2017	2010
RECEITAS REALIZADAS	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	0,00	0,00	39,15
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	39,15
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	39,15
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	39,95	0,00
	1		<u> </u>
DESPESAS REALIZADAS	2018	2017	2016
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	39,15

FONTE: Contadoria Geral do Município/CGM

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 4º, Parágrafo 2º, Înciso IV, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 0 Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal (RPPS Natal) foi reorganizado pela Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, adequando-o às prescrições Constitucionais. A referida Lei, como principais determinações, aumentou a alíquota do servidor ativo de 8% para 11%, instituiu a contribuição previdenciária do aposentado e do pensionista e criou dois Fundos Previdenciários a fim de proporcionar uma melhor gestão para a preservação das fontes de custeio do RPPS Natal, conforme os pertinentes ditames legais.

Atualmente, como fontes do plano de custeio do RPPS Natal temos:

- Contribuições previdenciárias mensal e compulsória a cargo do Municípios incluídos seus poderes, autarquias e fundações;
- 2. Contribuições previdenciárias mensal e compulsória a cargo dos segurados do RPPS NATAL e seus dependentes;
- 3. Doações, subvenções, legados e bens ou direitos de qualquer natureza;
- 4. Receitas decorrentes de aplicações financeiras e investimentos patrimoniais;
- 5. Saldos de contas bancarias do NATALPREV Instituto de Previdência Social dos Servidores de Natal, e todos os outros valores decorrentes de sua extinção;
- 6. Rendimento mobiliário e imobiliário de qualquer natureza;
- 7. Outros ativos financeiros de qualquer natureza.

Além da contribuição prevista no inciso I de acima, fica o Município responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS Natal, decorrentes do pagamento de despesas administrativas e de benefícios previdenciários, observada a proporcionalidade das despesas entre poderes e órgãos ou instituições que tenham servidores vinculados ao referido regime previdenciário, devendo tal aporte complementar ser repassado para o órgão previdenciário no prazo máximo de setenta e duas (72) horas anteriores ao início do pagamento dos benefícios previdenciários, na forma desta lei e de seu regulamento.

Os benefícios oportunizados pelo RPPS Natal e por todos os demais RPPS de servidores públicos estão elencados na Portaria MPAS n.º4.992/99, na conformidade com o que prescreveu a Emenda Constitucional n.º 20/98, na forma abaixo descriminada:

Quanto ao segurado:

- I. Aposentadoria por invalidez;
- II. Aposentadoria compulsória;
- III. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade;
- IV. Aposentadoria voluntária por idade;
- V. Aposentadoria especial;
- VI. Salário-família.
- Quanto ao dependente:
- I. Pensão previdenciária;
- II. Auxílio-reclusão.

Visando assegurar um RPPS equilibrado e solidário, que seja propulsionador de desenvolvimento econômico e social para seus beneficiários, os recursos financeiros, fontes do plano de custeio do RPPS, foram divididos da seguinte forma: FUNFIPRE — Fundo Financeiro de Previdência e o FUNCAPRE — Fundo Capitalizado de Previdência, onde: FUNFIPRE (Regime de repartição simples):

As contribuições previdenciárias advindas do servidor admitido na Prefeitura até julho de 2002 e a correspondente contribuição do município.

Estes recursos são aportados no Fundo de Previdência Social do RPPS Natal e utilizados para pagar os atuais benefícios previdenciários, contando, para tanto, com um aporte complementar advindo do Tesouro Municipal, uma vez que os primeiros recursos não são suficientes para o suprimento necessário.

FUNCAPRE (Regime de capitalização):

As contribuições previdenciárias advindas do servidor admitido na Prefeitura após julho de 2002 e a correspondente contribuição do município.

Estes recursos são aportados no Fundo de Previdência Social do RPPS Natal e aplicados, servindo para pagar os futuros benefícios dos respectivos segurados.

A avaliação atuarial do RPPS Natal foi procedida pelo Banco do Brasil.

Para elaboração do Estudo utilizou-se o Banco de Dados cadastral fornecido com informações acerca dos participantes ativos, aposentados, Pensionista s e dependentes, que em linhas gerais apresentou qualidade satisfatória. Esses dados foram criticados e as inconsistências encontradas foram corrigidas utilizando os padrões mais conservadores, conforme parecer atuarial apresentado pelo atuário responsável: Antônio Mario Rattes de Oliveira MIBA 1.162 CPF 259.450.683 — 49.

reavaliação atuarial do Plano Financeiro de Natal-RN revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

BALANÇO ATUARIAL — GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL (R\$)
RESERVA MATEMÁTICAS TOTAIS (A+B)	8.867.554.929,70
RESERVAS MATEMATICAS DE BENEFICIOS A CONCEDER(A) = (A.2+A.+A.3-A.1-A.4)	4.332.954.418,16
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	508.473.005,77
Valor Presente das contribuições sobre Salários	375.915.863,03
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	132.557.142,74
Total de valor Presente dos Benefícios Futuros(A.2)	5.078.850.694,66
Valor Presente das aposentadorias	4.085.159.392,01
Valor Presentes das Pensões	993.691.312,65
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	218.246.243,45
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	455.669.514,18
RESERVAS MATEMATICAS DE BENEFICIOS CONCEDIDOS9B)= (B.1-B.2)	4.534.600.511,18
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Átuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	4.534.600.511,18
Valor Presente dos Benefícios de Aposentarias	3.199.639.507,52
Valor Presentes dos Benefícios de Pensão	1.494.682.984,63

Valor Presente das Contribuições Sobre Benefícios (-)	159.721.980,61
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (b.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS ©	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO (DO	5.293.813,97
DEFICIT ATUARIAL (D+C- A-B)	- 8.862.261.115,73

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente. valor do ativo líquido do plano

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula. Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos.

O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

O patrimônio do Plano Financeiro na data desta reavaliação atuarial era igual a R\$ 5.293.813,97. Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Plano Financeiro apresenta um déficit atuarial de R\$ 8.862.261.115,73 considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

A reavallação atuarial do Plano Financeiro de Natal-RN revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

O balanço atuarial demonstra que o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial de R\$ 8.862.261.115,73, equivalente à diferença entre as reservas matemáticas do plano (R\$ 8.867.554.929,70) e o patrimônio existente na data desta reavaliação atuarial (R\$ 5.293.813,97).

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Natal-RN.

Os dados cadastrais utilizados na reavaliação atuarial foram considerados de boa

qualidade e refletem adequadamente as características previdenciais, funcionais e remuneratórias dos grupos populacionais contemplados no referido estudo, estando posicionados em dezembro de 2017 e se referem aos servidores dos poderes Executivo e Legislativo municipais.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 15.428.034,90, sendo que o mesmo era de R\$ 16.299.977,13, em 31/12/2016, tendo experimentado uma redução de 5,35%.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial — DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2018 estão abaixo apresentadas.

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 22,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal, bem como sobre a parcela dos benefícios que excede o teto do RGPS;
 b) 11,00% dos servidores ativos; e
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 33,00%, para o custo normal, estando inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,00% do total das remunerações e benefício do ano imediatamente anterior.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação será equacionado através de aportes do ente público, pois se trata de um Plano Financeiro.

O plano de custeio proposto para 2018, prevê contribuições do município (22%), do servidor ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes. Ressaltamos que as aliquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial — DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

NATAL, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições. O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto que o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2017.

Esta reavaliação contemplou o universo de 6.193 segurados, sendo 6.095 ativos com vínculo efetivo e 75 inativos e 23 pensionistas.

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2017 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2017, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS. BALANÇO ATUARIAL — GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL (R\$)
RESERVA MATEMÁTICAS TOTAIS (A+B)	478.032,577,20
RESERVAS MATEMATICAS DE BENEFICIOS A CONCEDER(A) = (A.2+A.+A.3-A.1-A.4)	439.721.408,29
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	543.036.075,13
Valor Presente das contribuições sobre Salários	538.413.465,66
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	4.622.609,47
Total de valor Presente dos Benefícios Futuros(A.2)	1.047.256.922,88
Valor Presente das aposentadorias	910.383.037,94
Valor Presentes das Pensões	136.873.884,94
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	44.066.056,48
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	108.565.495,94
RESERVAS MATEMATICAS DE BENEFICIOS CONCEDIDOS9B)= (B.1-B.2)	38.311.168,91
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	38.311.168,91
Valor Presente dos Benefícios de Aposentarias	27.945.146,04
Valor Presentes dos Benefícios de Pensão	10.452.890,52
Valor Presente das Contribuições Sobre Benefícios (-)	86.867,65
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (b.2)	0,00

VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS ⊚	104.690.235,28
PATRIMONIO LIQUIDO (DO	380.681.460,06
DEFICIT ATUARIAL (D+C- A-B)	7.339188,17

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2017, era de R\$ 380.681.460,09.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o plano apresenta um superávit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 7.339.118,17, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

Avaliação Atuarial - DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de Avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

a) 22,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal, bem como sobre a parcela dos benefícios que excede o teto doRGPS; b) 11,00% dos servidores ativos; e

c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 33,00%, para o custo normal.

Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,00% do total das remunerações e benefícios do ano imediatamente anterior. O plano de custeio proposto para 2018 prevê contribuições normais do município (22,00%), do servidor ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS. Além das contribuições normais, o município deverá aportas as contribuições extraordinárias previstas no plano de amortização do déficit atuarial em vigor. O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes. Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do

segurados do regime previdenciário. O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial — DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilibrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Fonte: Relatório de reavaliação Atuarial do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - RN - Plano Previdenciário (páginas 14 a 24)

As informações constantes deste documento encontram-se no Cálculo Atuarial 2018 do NATALPREV, postado no CADPREV .- SPS.

Em R\$ 1.000,00

TABELA 7-A

Art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAI

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS – FUNFIPRE 2020

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES	336.748	226.143	247.260
Receitas de Contribuições	104.718	33.942	31.815
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuiçoes Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	112.577	49.498	46.670
Contribuição Patronal do Exercício		-	
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DO DÉFICIT	119.453	142.703	168.775
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	336.748	226.143	247.260
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO GERAL	178.143	207.784	249.266
Despesas Correntes	5,645	4.958	5.337
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL	172.498	202.826	243.929
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
RESERVA DO RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	178,143	207.784	249,266
(II)	173.143	207.704	2.5.200
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	158.605	18.359	-2.006
DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DO RPPS	321,542	5,293	15,507

FONTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal - NATALPREV

Página 11

TABELA 7-B

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS – FUNCAPRE 2020

LRF, Art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a			Em R\$ 1.000,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES	336.748	58.619	48.705
Receitas de Contribuições	104.718	49.806	40.568
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuiçoes Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	112.577	<u>8.813</u>	<u>8.137</u>
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DO DÉFICIT	<u>119.453</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	336.748	58.619	48.705
	2016		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO CERAL	150 142	1 505	2.207

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO GERAL	<u>178.143</u>	<u>1.587</u>	2.287
Despesas Correntes	5.645	0	0
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL	<u>172.498</u>	<u>1.587</u>	<u>2.287</u>
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
RESERVA DO RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	178.143	1.587	2.287
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	158.605	57.032	46.418
	1		
DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DO RPPS	321.542	321.542	409.672

FONTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal - NATALPREV

NATAL, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019

TABELA 8 - A

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS – FUNFIPRE

2020

LRF, Art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a

Em R\$ 1.000,00

EXERCÍCIOS	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS.	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICIT DO RPPS
	(a)	(b)	(c)	(d) = (a+b-c)	(e)
2016	112.577	104.718	178.143	39.152	119.453
2017	49.498	33.942	207.784	-124.344	142.703
2018	46.670	31.815	243.929	-165.444	168.775

FONTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal - NATALPREV (Relatório Resumido da Execução orçamentária – RREO dos Exercício 2016 - 2018)

TABELA 8 - B

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - FUNCAPRE

2020

LRF, Art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a

Em R\$ 1.000,00

EXERCÍCIOS	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS.	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICIT DO RPPS
	(a)	(b)	(c)	(d) = (a+b-c)	(e)
2016	112.577	104.718	178.143	39.152	142.703
2017	8.813	58.619	1.587	65.845	0
2018	8.137	40.568	2.387	46.318	0

FONTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal - NATALPREV (Relatório Resumido da Execução orçamentária – RREO dos Exercício 2016 - 2018)

Tabela 9

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS

LRF. Art. 4º, 82º, inciso V EXERCÍCIO 2015 Em R\$ 1,000.0

LRF, Art. 4º, §2º, inciso V	EXERCÍCIO 2015				Em R\$ 1.000,00					
	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA - ESTIMADA									
SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO		NENONOIA DE NEGET	ATTICHOT	1 - LOTIWIAL	JA			COMPENSAÇÃO		
	Tributos	Base Legal		Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021			
Valor mínimo de lançamento IPTU	IPTU	Art.47-A, Lei nº 3.882/89 – CTM, incluído pela Lei Complementar nº 171 de 30/11/2017	38	38	41	43	46			
Valor mínimo de lançamento TLP	TLP	Art.47-A, Lei nº 3.882/89 – CTM, incluído pela Lei Complementar nº 171 de 30/11/2018	66	71	76	80	85			
Remissão de IPTU	IPTU	Art. 17, Lei nº 3.882/89	0	0	0	0	0			
Isenção IPTU	IPTU	Art. 48, Lei nº 3.882/89	2.031	2.544	2.713	2.883	3.063			
Redução de Base de Cálculo IPTU	IPTU	Art. 23, Lei nº 3.882/89	5.028	10.782	11.499	12.218	12.981			
Isenção ITIV	ITIV	Art. 57, Lei nº 3.882/89	38	40	43	46	49			
Isenção TLP	TLP	Art. 107, Lei nº 3.882/89	2.000	2.127	2.267	2.410	2.560			
Incentivo a Produtores Culturais - IPTU	IPTU	Lei nº 4.838/97, Lei Djalma Maranhão, alterada pela Lei nº 5.323/01. Decreto Legislativo nº 1.437/2019	2.626	2.656	2.833	310	2.197			
Isenção TLL	TLL - Taxa de Licença e Localização	Lei nº 4.838/97, Lei Djalma Maranhão, alterada pela Lei nº 5.323/01. Decreto Legislativo nº 1.437/2019	3.800	3.236	3.451	3.667	3.896			
lsenção TLL. para Templos	Licença e Localização	Lei nº 4.838/97, Lei Djalma Maranhão, alterada pela Lei nº 5.323/01. Decreto Legislativo nº 1.437/2019		265	283	300	319			
Isenção ISS	ISS	Lei nº 4.838/97, Lei Djalma Maranhão, alterada pela Lei nº 5.323/01. Decreto Legislativo nº 1.437/2019	4.589	4.879	5.204	5.529	5.875			
Incentivo a Produtores Culturais - ISS	ISS	Lei nº 4.838/97, Lei Djalma Maranhão, alterada pela Lei nº 5.323/01. Decreto Legislativo nº 1.437/2019	6.922	6.921	7.381	7.843	8.333			
Redução de Base de Cálculo - Hospitais/Clínicas - Saúde	ISS	Lei nº 4.838/97, Lei Djalma Maranhão, alterada pela Lei nº 5.323/01. Decreto Legislativo nº 1.437/2019	1.246	1.325	1.413	1.501	1.595	Ampliação das hipóteses de incidência de ISSQN		
PROEDUC - Lei Incentivo à Educação Universitária	ISS	Lei nº 257/2008 de 10/06/2008 – PROEDUC. Alterada pela Lei Complementar nº 161 de 29/12/2016	2.586	645	0	#REF!	#REF!	Lei - Autor : Júlio Protásio - Ver process administrativo. A Lei Complementar nº 161/201 revogou a Lei nº 6.131, de 22 de julho de 2010 suspendeu a partir de 1º de janeiro de 2017, pel período de dois (02) anos, novas adesões d alunos ao programa de incentivo de que trata a Le Promulgada nº 257/2008. Nova Liminar concedid pelo TJRN -Ação Civil Pública manteve		
Redução de Base de Cálculo, para a prestação de serviços de assistência médica, fornecidos por meio de Sociedades Cooperativas	ISS	item 4, do art. 60 da Lei nº 5.914 de 02 de abril de 2009	32.347	34.395	36.682	38.974	41.410	Lei - Autor : Chefe do Executivo Municipal - Ve processo administrativo		
Redução da aliquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), para 2%, incidente sobre os serviços	ISS	Art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 167 de 18 de julho de 2017 - concessão de incentivos fiscais a empresas de Tecnologia da Informação e a Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) integrantes de Parque Tecnológico,		400	427	453	482			
Redução do valor relativo ao Imposto Predial e Territorial Jrbano (IPTU) incidente sobre o imóvel de propriedade da ermpresa, desde que nele exerça, de forma exclusiva, suas atividades, em: 75%, nos primeiros 3 anos, 50%, no período compreendido entre 3 e 5 anos e 25%, no período compreendido entre 5 e 10 anos de funcionamento	IPTU	Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 167 de 18 de julho de 2017 - concessão de incentivos fiscais a empresas de Tecnologia da Informação e a Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) integrantes de Parque Tecnológico,		0	0	#REF!	#REF!			

Página 14

Diário Oficial do Município

NATAL, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019

Tabela 9

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS

Redução de 30% sobre a alíquota para a cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Intevivos (ITIV), quando for o caso de aquisição de imóvel destinado,		Art. 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 167 de 18 de julho de 2017 - concessão de incentivos fiscais a empresas de Tecnologia		2015 10	10	11	12	
exclusivamente, à instalação e ao funcionamento de empresa de Tecnologia da Informação ou de Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs)		da Informação e a Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) integrantes de Parque Tecnológico,						
Isenção da Taxa de licença de localização	Taxa de Licença	Art. 3º, inciso IV, da Lei Complementar nº	3	3	#REF!	#REF!	#REF!	
	de Localização	167 de 18 de julho de 2017						
TOTAL	•		63.850	70.337	#REF!	#REF!	#REF!	

Fontes: DIAF/SEMUT

- [2] Considerou-se para o cálculo o Índice de inflação IPCA, e do PIB divulgados pelo Banco Central Expectativa de Mercado Mediana, partindo dos valores informados como base de 2019 e com base em estudos anteriores.
- (3) Para a previsão do PROEDUC de 2020, manteve-se o indicativo de suspensão do programa, prevendo apenas uma expectativa da continuidade do incentivo dos bolsistas.
- (4) O valor lançado como ISENÇÃO 2018, corresponde ao informado nos do Art.83 da Lei nº 3.882/89 e na Lei Complementar nº 1.15/2010, de acordo com as NFS-e emitidas pelos prestadores.
- (5) Os dados de informações da Lei Complementar nº 167/2017 tiveram como fonte a Comissão do Parque Tecnológico e apuração do DIAF.
- (6) Para o exercício de 2019, fez-se um incremento projetado de novas empresas que irão aderir ao benefício fiscal;

TABELA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO EXERCÍCIO 2020

LRF, Art. 4°, § 2°, inciso V

Em R\$ 1.000,00

EVENTO	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	99.668
(-) Decorrentes de Receitas Tributárias	80.236
(-) Transferências ao FUNDEB	19.432
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	60.804
Redução Permanente da Despesa (II)	27.388
Margem Bruta (III) = (I + II)	88.192
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
5.Margem Líquida de Expansão	88.192

FONTE: SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

NOTA:

- 1) A Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, de fine as estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado como sendo um requisito para garantir que nenhuma nova despesa possa ser criada sem a devida fonte de financiamento responsável integralmente pela sua cobertura.
- 2) No artigo 17 da LRF considera Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado possui uma natureza derivada de Lei, decretos ou ato administrativo que fixe ao Município a obrigação de sua execução por um período superior a 02 (dois) anos
- ³⁾ O Município estabeleceu como método para apuração de suas receitas próprias o aumento da arrecadação dos tributos será proveniente do crescimento do PIB, alterações na legislação e do esforço fiscal, como também do crescimento da atividade econômica.
- (1) A Secretaria Municipal de Educação estabeleceu como determinantes para o aumento da arrecadação de transferência do FUNDEB será proveniente do incremento no Ensino Fundamental (construção de uma nova), acréscimo de 10% matrícula de Educação Especial e acréscimo no PROJOVEM e na na Educação Infantil para 2020 de 1.252 vagas/matrículas e a construção de 02 (dois) CMEIS.
- 5) O valor previsto na Margem Líquida de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, mostra-se superavitário em R\$ 25.956 milhões, de forma a garantir o financiamento dos aumentos de despesas com pessoal e encargos sociais com o aumento do salário mínimo e a manutenção de novos investimentos.





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

Programa 02 - EDUCANDO PARA A CIDADANIA

 Objetivo
 I

 GARANTIR O ACESSO UNIVERSAL A UMA EDUCAÇÃO CIDADÃ E INCLUSIVA E AO ENSINO DE QUALIDADE,
 I

FORTALECENDO A CIDADANIA, BEM COMO PROPICIAR O APRIMORAMENTO DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO DA

EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.

Publico Alvo

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Orgão/Unidade: 15.01 - GABINETE DO SECRETARIO/SME		
Ação: 1006 - IMPLANTAÇÃO DA SALA DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS EM BRAILLE		
Produto: SALA IMPLANTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100 ALUNOS, ANUALMENTE, COM DEFICIÊNCIA VISUAL, DISPONIBILIZANDO MATERIAIS DIDÁTICOS ACESSÍVEIS	UNIDADE	100
Ação: 1024 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS UNIDADES DE ENSINO.		
Produto : SISTEMA DE APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR EM 30% DAS UNIDADES DE ENSINO O SISTEMA DE APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	PERCENTUAL	10
Ação: 1143 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Produto: ESCOLAS REFORMADAS, ADEQUADAS E CONSTRUÍDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 08 ESCOLAS	UNIDADE	2
REFORMAR 23 ESCOLAS	UNIDADE	6
AMPLIAR 09 ESCOLAS COM SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	UNIDADE	3
ADEQUAR, ANUALMENTE, 72 ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS SOB RESPONSABILIDADE DA SME	UNIDADE	72
Ação: 1144 - REESTRUTURAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA DO EDUCADOR: PROFª OLINDINA GOMES		
Produto: FUNCIONAMENTO REESTRUTURADO		



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

www.natal.rn.gov.br

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR O NÚCLEO DE MEMÓRIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	UNIDADE	1
CATALOGAR 80% DAS PRODUÇÕES CIENTÍFICAS E PEDAGÓGICA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL	PERCENTUAL	30
REALIZAR 27 EVENTOS LITERÁRIOS	UNIDADE	7
Ação: 1151 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Produto: CMEI CONSTRUÍDO, REFORMADO E ADEQUADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 19 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	4
REFORMAR 03 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	1
AMPLIAR 07 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	UNIDADE	2
ADEQUAR, ANUALMENTE, 74 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	74
Ação: 1152 - PROJETO PRÉ-ESCOLA PARA TODOS		
Produto: CRIANÇAS ATENDIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
GARANTIR O ATENDIMENTO A 4.800 CRIANÇAS NA PRÉ-ESCOLA	UNIDADE	1200
Ação: 1155 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Produto : SEDE CONSTRUÍDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	1
Ação: 1156 - ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA		
Produto: ALUNOS E COMUNIDADE ATENDIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DISSEMINAR A CULTURA E O DESPORTO A 33.420 EDUCANDOS	UNIDADE	33420
Ação: 1199 - GRATUIDADE NO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO - PASSE LIVRE		
Produto: ALUNOS BENEFICIADOS		

NATAL, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA EXERCÍCIO: 2020

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
BENEFICIAR 6.000 ALUNOS COM GRATUIDADE NO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO	UNIDADE	6000
Ação: 1920 - REFORMULAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS REFERENCIAIS E PARÂMETROS CURRICULARES MUNICIPAIS		
Produto: REFERENCIAIS E PARÂMETROS REFORMULADOS E PUBLICADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REPRODUZIR 7.473 EXEMPLARES DOS PARÂMETROS CURRICULARES MUNICIPAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	7473
Ação: 1926 - TECENDO O SABER E TECENDO CAMINHOS		
Produto: JOVENS E ADULTOS ESCOLARIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ESCOLARIZAR 500 JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	500
Ação: 2020 - FARDAMENTO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
Produto: ALUNOS BENEFICIADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTUAL	100
Ação: 2049 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
Produto: ALUNOS ATENDIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	PERCENTUAL	100
Ação: 2148 - IMPLANTAÇÃO DE NOVAS TURMAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
Produto: JOVENS E ADULTOS ESCOLARIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ESCOLARIZAR 500 JOVENS E ADULTOS.	UNIDADE	500
Ação: 2149 - DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA EDUCACIONAL NAS UNIDADES ESCOLARES		
Produto: UNIDADES ESCOLARES MODERNIZADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

·		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MODERNIZAR 100% DAS UNIDADES ESCOLARES	PERCENTUAL	25
Ação: 2150 - FARDAMENTO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL		
Produto: CRIANÇAS BENEFICIADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	PERCENTUAL	100
Ação: 2151 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES		
Produto: ALUNOS E COMUNIDADE ATENDIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 146 UNIDADES DE ENSINO COM O PROJETO "JUSTIÇA NA ESCOLA"	UNIDADE	146
ATENDER 20 ESCOLAS COM O PROJETO "PELOTÃO DA CIDADANIA ESCOLAR E PROTAGONISMO JUVENIL"	UNIDADE	20
OPORTUNIZAR A PARTICIPAÇÃO DE 100% DOS ALUNOS DO 6º AO 9º NA OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA DA REDE MUNICIPAL	PERCENTUAL	100
PROPORCIONAR A PARTICIPAÇÃO DE 100% DOS ALUNOS APROVADOS PARA A SEGUNDA ETAPA DA OLIMPÍADA BRASILEIRA DE MATEMÁTICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS -	PERCENTUAL	100
OBMEP		·
ATENDER 100% DAS UNIDADES DE ENSINO, POR MEIO DO NÚCLEO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	PERCENTUAL	100
ATENDER 100% DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, COM O PROJETO "SETEMBRO CIDADÃO"	PERCENTUAL	100
Ação: 2152 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL		
Produto: CRIANÇAS ATENDIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PERCENTUAL	100
Ação: 2153 - TRANSPORTE ESCOLAR		
Produto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E TRANSLADO DE ALUNOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
TRANSLADAR, COM ÔNIBUS LOCADOS, 3.500 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ANUALMENTE	UNIDADE	3500





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN

NATAL - RN 08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

XERCÍCIO: 2020		

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 10 ÔNIBUS ACESSÍVEIS PARA TRANSLADO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	UNIDADE	3
Ação: 2155 - DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR		
Produto: GESTÃO ESCOLAR DEMOCRATIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR FORMAÇÃO PARA DIRETORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES ADMINISTRATIVO-FINANCEIROS EM 100% DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE	PERCENTUAL	100
REALIZAR CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS ESCOLARES EM 100% DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE	PERCENTUAL	100
REALIZAR FORMAÇÃO PARA OS ALUNOS QUE COMPÕEM OS GRÊMIOS ESTUDANTIS DAS 72 ESCOLAS DA REDE	UNIDADE	31
REALIZAR 04 CONGRESSOS DE CONSELHEIROS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL – CONCEN	UNIDADE	1
REALIZAR CAPACITAÇÃO COM OS REPRESENTANTES DAS 146 UNIDADES EXECUTORAS – UEX DA REDE	UNIDADE	146
REALIZAR AVALIAÇÃO, ANUALMENTE, DOS DIRETORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES ADMINISTRATIVO-FINANCEIROS	UNIDADE	292
Ação: 2168 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		
Produto: PROFESSOR FORMADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROPORCIONAR FORMAÇÃO CONTINUADA, ANUALMENTE, PARA 100% DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EXERCÍCIO	PERCENTUAL	100
Ação: 2172 - PROJETO TRIBUTO À CRIANÇA		
Produto : FAMÍLIAS ASSISTIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 7.000 FAMÍLIAS COM AS AÇÕES DO PROJETO TRIBUTO À CRIANÇA	UNIDADE	7000
Ação: 2190 - REALIZAÇÃO DA MOSTRA DE ARTE, CULTURA E CONHECIMENTO - MARCO		
Produto: MOSTRA DE ARTE, CULTURA E CONHECIMENTO REALIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 04 MOSTRAS DE ARTE, CULTURA E CONHECIMENTO - MARCO	UNIDADE	1
Ação: 2193 - FORMAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Produte : SERVIDORES CAPACITADOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 100% DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	25
Ação: 2196 - CEMURE-ESPAÇO PARA APRENDER E CRESCER		
Produto: OTIMIZAÇÃO NOS SERVIÇOS PRESTADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
RENOVAR EM 60% OS EQUIPAMENTOS DOS SETORES DO CEMURE	PERCENTUAL	15
REALIZAR 40 ATIVIDADES DE LAZER E CULTURA PARA ATENDER O PÚBLICO USUÁRIO DO CEMURE	UNIDADE	10
Ação: 2197 - CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR		
Produto: ALUNOS REINTEGRADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DOS ALUNOS COM DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE DA REDE	PERCENTUAL	25
Ação: 2199 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE LEITORES		
Produto: REDE DE LEITORES IMPLEMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AMBIENTAR 100% DAS SALAS DE LEITURA E BIBLIOTECAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL	PERCENTUAL	25
FORMAR 100% DOS LEITORES QUE ESTÃO NAS SALAS DE LEITURAS E BIBLIOTECAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL	PERCENTUAL	25
ADQUIRIR 18.967 LIVROS	UNIDADE	4742
Ação: 2927 - IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
Produto: JORNADA ESCOLAR EM TEMPO INTEGRAL		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR O TEMPO INTEGRAL EM 50% DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTUAL	10
Ação: 2940 - BRASIL ALFABETIZADO - GERAÇÃO CIDADÃ		
Produto: JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

NATAL, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
POSSIBILITAR A ALFABETIZAÇÃO DE 2.000 JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	500
Ação: 2941 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PDE		
Produto: PDE IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR O PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PDE EM 100% DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE	PERCENTUAL	25
Ação: 2957 - CÍRCULO DE CULTURA E ALFABETIZAÇÃO		
Produto: JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ALFABETIZAR 10.000 JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	3400
Orgão/Unidade: 25.10 - AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSIC		
Ação: 2685 - EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL		
Produto : AÇÕES DE EDUCAÇÃO REALIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL EM 100% DAS COMUNIDADES QUE ESTÃO SENDO CONTEMPLADAS NA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE	PERCENTUAL	25



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL EM 100% DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DAS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS;

REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL EM 25% DA POPULAÇÃO DA CIDADE ATENDIDA PELOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

PERCENTUAL

PERCENTUAL

25

EXERCÍCIO: 2020

Programa 03 - VIVER COM SAÚDE

ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE;

Objetivo	Publico Alvo
APRIMORAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, GARANTINDO A UNIVERSALIZAÇÃO E A HUMANIZAÇÃO DO	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO
ATENDIMENTO à POPULAÇÃO. DE FORMA A ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA.	

Orgão/Unidade: 20.49 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Ação: 1398 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Produto: UNIDADES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS E AMPLIADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 15 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADE	2
AMPLIAR A ESTRUTURA FÍSICA EM 30% DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PRÓPRIAS	PERCENTUAL	2
REFORMAR 50% DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	PERCENTUAL	10
ADEQUAR A ESTRUTURA FÍSICA DE 40% DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	PERCENTUAL	10
Ação: 1436 - IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Produto : LABORATÓRIO IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR ANÁLISE DE 10% DOS ESTABELECIMENTOS DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO(SELF-SERVICE) PARA FINS DE MONITORAMENTO	PERCENTUAL	10
REALIZAR ANÁLISE DE ÁGUA EM 30% DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA FINS DE MONITORAMENTO	PERCENTUAL	25
Ação: 1437 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Produto: REDE FÍSICA DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ESTRUTURADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR E AMPLIAR 100% DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES INTEGRADAS (POLICLÍNICAS)	PERCENTUAL	25



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
RENOVAR 80% DOS EQUIPAMENTOS DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO DAS POLICLÍNICAS	PERCENTUAL	20
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE FISIOTERAPIA MOTORA	PERCENTUAL	25
MANTER 100% DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS	PERCENTUAL	100
ADQUIRIR 60% DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA OS CENTROS DE ESPECIALIDADES INTEGRADAS (POLICLÍNICAS) PARA O ATENDIMENTO DE OBESOS	PERCENTUAL	15
EQUIPAR 01 POLICLÍNICA PARA O SERVIÇO DE MAMOGRAFIA	UNIDADE	1
Ação: 1438 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL		
Produto: REDE MATERNO INFANTIL IMPLEMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
RENOVAR 50% DOS EQUIPAMENTOS DAS MATERNIDADES	PERCENTUAL	10
QUALIFICAR 60% DOS PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVER BOAS PRÁTICAS DENTRO DAS MATERNIDADES	PERCENTUAL	15
IMPLEMENTAR 3 NÚCLEOS DE SAÚDE COLETIVA (NSC) NAS MATERNIDADES	UNIDADE	1
INSTITUIR O PROTOCOLO CLÍNICO MUNICIPAL DE DIRETRIZES TERAPÊUTICAS PARA CESARIANA	UNIDADE	1
ADQUIRIR 01 PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA A MATERNIDADE ARAKEN PINTO	UNIDADE	1
Ação: 1439 - ESTRUTURAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA SAÚDE		
Produto: CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA SAÚDE ESTRUTURADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA SAÚDE, CONFORME NORMAS DE	PERCENTUAL	100
SEGURANÇA		
ATENDER 100% DAS NORMAS DE ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E SEGURANÇA DOS INSUMOS E MEDICAMENTOS, PRECONIZADAS PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADOR	RES PERCENTUAL	100
AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÃO	UNIDADE	1
GARANTIR FARMACÊUTICO EM 100% DOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM FARMÁCIA	PERCENTUAL	100
Ação: 1970 - FORTALECIMENTO DA REDE HOSPITALAR		
Produto: REDE HOSPITALAR FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

www.natal.rn.gov.br

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 30 LEITOS CLÍNICOS DE LONGA PERMANÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NATAL (HMN)	UNIDADE	30
IMPLANTAR 10 LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA NO HMN	UNIDADE	10
IMPLEMENTAR 01 NÚCLEO DE SAÚDE COLETIVA (NSC) NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NATAL	UNIDADE	1
AUMENTAR EM 50% O NÚMERO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS DIAGNÓSTICOS DE IMAGEM DO HMN	PERCENTUAL	25
ADQUIRIR 01 PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE NATAL	UNIDADE	1
ADQUIRIR 01 PRÉDIO PRÓPRIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE NATAL	UNIDADE	1
Ação: 1972 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Produto: GESTÃO DESCENTRALIZADA DAS AÇÕES FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ESTRUTURAR 100% DOS DISTRITOS SANITÁRIOS POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES;	PERCENTUAL	25
QUALIFICAR 100% DO QUADRO FUNCIONAL DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOS DISTRITOS	PERCENTUAL	25
IMPLANTAÇÃO DE 01 PLANO DE TRABALHO PARA REESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOS DISTRITOS SANITÁRIOS	UNIDADE	1
Ação: 2000 - FORTALECIMENTO DA OUVIDORIA DO SUS MUNICIPAL		
Produto: OUVIDORIA FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ESTRUTURAR EM 100% A OUVIDORIA DO SUS	PERCENTUAL	50
CRIAR 01 NÚCLEO DE OUVIDORIA POR DISTRITO SANITÁRIO	UNIDADE	3
Ação: 2002 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR DO SUS		
Produto: POLÍTICA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FOMENTAR EM 100% ÀS AÇÕES DA MESA MUNICIPAL DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE DO SUS	PERCENTUAL	25
CUMPRIR, NO ÂMBITO DO SUS, 100% AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO ESTABELECIDAS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS DO	PERCENTUAL	25

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO NA REDE DE SERVIÇOS

NATAL, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.hr

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA EXERCÍCIO : 2020

www.natal.m.gov.br		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR 01 FÓRUM PRESENCIAL DOS SERVIDORES DE SAÚDE DA SMS PARA DISCUSSÃO DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL	UNIDADE	1
Ação: 2003 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS		
Produto : LABORATÓRIO IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 01 LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE REFERÊNCIA MUNICIPAL	UNIDADE	1
IMPLANTAR 20 POSTOS DE COLETA DISTRIBUÍDOS ENTRE OS DISTRITOS SANITÁRIOS	UNIDADE	5
Ação: 2354 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL		
Produto: REDE DE SAÚDE MENTAL FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 01 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)	UNIDADE	1
IMPLANTAR 01 RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (RT)	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO DE 100% DA ESTRUTURA FÍSICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL;	PERCENTUAL	25
QUALIFICAR 05 CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE COMBATE AO USO DE ÁLCOOL E DROGAS	UNIDADE	1
IMPLANTAR 02 UNIDADES DE ACOLHIMENTO	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR 02 NÚCLEOS DE SAÚDE COLETIVA (NSC) NOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	UNIDADE	1
Ação: 2393 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE		
Produto: AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE FORTALECIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 02 POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE	UNIDADE	1
AMPLIAR EM 50% O NÚMERO DE AÇÕES DO PROJETO VIDA NO TRÂNSITO.	PERCENTUAL	15
Ação: 2394 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE BUCAL		
Produto : REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE BUCAL FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN

www.natal.rn.gov.br

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

PERCENTUAL

100

EXERCÍCIO: 2020

ADQUIRIR MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ABASTECER 100% DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
RENOVAR 70% DOS EQUIPAMENTOS DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	PERCENTUAL	20
QUALIFICAR A HABILITAÇÃO DE 01 CEO TIPO II PARA CEO TIPO III	UNIDADE	1
REALIZAR A MANUTENÇÃO DE 100% DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEOS)	PERCENTUAL	25
ATENDER A 100% DAS DEMANDAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS COM ANESTESIA	PERCENTUAL	25
Ação: 2396 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR		
Produto : POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR IMPLEMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ESTRUTURAR EM 100% O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST) POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA	PERCENTUAL	25
A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES		
AMPLIAR EM 50% O NÚMERO DE PROFISSIONAIS DO CEREST	PERCENTUAL	20
IMPLEMENTAR A LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DO TRABALHADOR	UNIDADE	1
CAPACITAR PROFISSIONAIS DE 100% DAS UNIDADES BÁSICAS EM SAÚDE DO TRABALHADOR	PERCENTUAL	25
REALIZAR 01 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	UNIDADE	1
Ação: 2411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU NATAL		
Produto: SAMU FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 08 AMBULÂNCIAS	UNIDADE	2
ESTRUTURAR 100% DAS BASES DE APOIO DO SAMU	PERCENTUAL	25
APARELHAR 70% DAS AMBULÂNCIAS DO SAMU	PERCENTUAL	20
Ação: 2421 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM APOIO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO NO ÂMBITO DO SUS		
Produto: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FORTALECIDA		
Poscrirão da meta	Unidado do Modida	Valor Meta

NATAL, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019

Diário Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL RUA ULISSES CALDAS, 81

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43 www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

Ação: 2436 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO DO SUS		
Produto: GESTÃO DO SUS MODERNIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATUALIZAR O PLANO ORGANIZACIONAL DA REDE MUNICIPAL PARA MELHORIA DO PROCESSO DE TRABALHO, REDEFININDO FLUXOS E MÉTODOS	UNIDADE	1
IMPLANTAR 01 SISTEMA DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA PARA GESTÃO EM SAÚDE	UNIDADE	1
Ação: 2437 - EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)		
Produto: EQUIPES ESF AMPLIADAS E CONSOLIDADAS.		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AUMENTAR A COBERTURA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) PARA 70% DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATAL	PERCENTUAL	20
CONSISTIR 100% DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)	PERCENTUAL	20
AUMENTAR PARA 70% A COBERTURA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL (ESB) PARA OBTER A PARIDADE DAS EQUIPES	PERCENTUAL	20
Ação: 2438 - QUALIFICAÇÃO DAS PRÁTICAS DE TRABALHO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SUS		
Produto: PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUALIFICADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, ABRANGENDO 100% DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS	PERCENTUAL	100
ESTABELECER E REGULAMENTAR UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE PRECEPTORIA NO SUS	UNIDADE	1
IMPLANTAR E ESTRUTURAR 01 ESCOLA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO DE PESSOAL PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADE	1

Ação: 2439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA Produto: UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO FORTALECIDAS Unidade de Medida HABILITAR E QUALIFICAR 01 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN

IMPLANTAR E ESTRUTURAR 01 RESIDÊNCIA MUNICIPAL MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO BÁSICA

IMPLANTAR E ESTRUTURAR UMA POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS VOLTADAS PARA OS DESAFIOS DA MODERNIDADE DA TECNOLOGIA NOS PROCESSOS E NAS

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

Unidade de Medida

Valor Meta

UNIDADE

UNIDADE

EXERCÍCIO: 2020

Descrição da meta	
2000iiyaa aa iiiaa	

www.natal.rn.gov.br

RENOVAR A QUALIFICAÇÃO DAS 04 UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	UNIDADE	2
REALIZAR A MANUTENÇÃO DE 100% DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	PERCENTUAL	25
IMPLEMENTAR 4 NÚCLEOS DE SAÚDE COLETIVA (NSC) NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	UNIDADE	1
Ação: 2441 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO		
Produto : POLÍTICA DE REGULAÇÃO FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR A POLÍTICA DE REGULAÇÃO EM 100% DAS UNIDADES DE SAÚDE DE NATAL	PERCENTUAL	25
REGULAR 80% DAS AUTORIZAÇÕES DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES (AIH) DOS HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS CONVENIADOS AO SUS EM NATAL	PERCENTUAL	80
IMPLANTAR 01 EQUIPE DE REGULAÇÃO SECUNDÁRIA	UNIDADE	1
CAPACITAR 100% DOS PROFISSIONAIS DA CENTRAL METROPOLITANA DE REGULAÇÃO	PERCENTUAL	25
CAPACITAR 80% DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM AUDITORIA, FATURAMENTO, CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CNES), REGULAÇÃO E	PERCENTUAL	20
AVALIAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE E NO NÍVEL CENTRAL DA SMS		
ELABORAR 01 PLANO DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE AUDITORIA	UNIDADE	1
REALIZAR CONTROLE E AVALIAÇÃO EM 100% DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PÚBLICOS E PRIVADOS	PERCENTUAL	100
Ação: 2442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS		

Produto: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FORTALECIDA.
--	---

Produto: ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE FORTALECIDA.		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 01 CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO	UNIDADE	1
ATENDER A 100% DOS MUNÍCIPES DE NATAL COM SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PERCENTUAL	100
REALIZAR A MANUTENÇÃO DE 100% DA REDE	PERCENTUAL	25
AMPLIAR EM 10% A OFERTA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PERCENTUAL	2
IMPLANTAR 01 PROGRAMA MUNICIPAL DE CUIDADOS PALIATIVOS	UNIDADE	1
ADQUIRIR SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA 100% DOS USUÁRIOS QUE REALIZARAM CIRURGIA BARIÁTRICA NO SUS	PERCENTUAL	25

NATAL, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

NATAL - RN 08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA EXERCÍCIO : 2020

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
OFERTAR SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFORMIDADE CONGÊNITA DE FISSURA LABIOPALATINA	UNIDADE	1
Ação : 2445 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Produto: REDE IMPLEMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
RENOVAR 60% DOS EQUIPAMENTOS DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	PERCENTUAL	30
INSTALAR DISPOSITIVOS DE ACESSIBILIDADE EM 100% DAS POLICLÍNICAS	PERCENTUAL	30
CONSTRUIR 01 CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER)	UNIDADE	1
EQUIPAR 01 CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER)	UNIDADE	1
Ação: 2447 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Produto: AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA OPERACIONALIZADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INFORMATIZAR EM 100% O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PERCENTUAL	25
IMPLANTAR 01 PLANO DE AÇÃO PARA REESTRUTURAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	1
REGULAMENTAR 100% DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PERCENTUAL	25
CAPACITAR 100% DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PERCENTUAL	25
REALIZAR INSPEÇÕES SANITÁRIAS EM 40% DOS ESTABELECIMENTOS CADASTRADOS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PERCENTUAL	40
Ação: 2448 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SUS		
Produto: CONSELHO MUNICIPAL FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DESENVOLVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA QUALIFICAÇÃO DE 100% DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO DE SAÚDE	PERCENTUAL	25
ESTRUTURAR EM 100% O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL COM AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA, MATERIAIS, TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E DE	PERCENTUAL	25
PESSOAL PARA O SEU FUNCIONAMENTO		
PARTICIPAR DA FORMULAÇÃO, DELIBERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE 100% DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUS	PERCENTUAL	100



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA EXERCÍCIO : 2020

PERCENTUAL

100

Ação: 2449 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ISTS /AIDS E HEPATITES VIRAIS

Produto: AÇOES IMPLEMENTADAS E QUALIFICADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR UMA REFERÊNCIA NOS 05 DISTRITOS SANITÁRIOS PARA O TRATAMENTO DA SÍFILIS NA ATENÇÃO BÁSICA;	UNIDADE	2
FORNECER FÓRMULA INFANTIL PARA 100% DAS CRIANÇAS EXPOSTAS AO HIV/AIDS ATÉ OS 6 MESES DE IDADE	PERCENTUAL	100
REALIZAR 08 AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE NA TEMÁTICA DAS IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS NOS DISTRITOS SANITÁRIOS	UNIDADE	2
INSTITUIR 01 DE COMITÊ DE INVESTIGAÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL DO HIV E DA SÍFILIS	UNIDADE	1
ELABORAR 01 AGENDA DE AÇÕES DE PREVENÇÃO ÀS IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS EM DATAS ALUSIVAS AO TEMA EM PARCERIA COM AS POPULAÇÕES CHAVES	UNIDADE	1
ELABORAR 01 GUIA PARA AS LINHAS DE CUIDADO DE SÍFILIS, HIV E HEPATITES VIRAIS	UNIDADE	1
MONITORAR 100% DAS IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS REGISTRADAS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE OFICIAIS	PERCENTUAL	100

Ação: 2450 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Produto: AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL OPERACIONALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 100% DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO PREVISTAS	PERCENTUAL	100
CONSTRUIR 01 CENTRAL MUNICIPAL DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS - CEMADI;	UNIDADE	1
MONITORAR 100% DAS DOENÇAS E AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS REGISTRADOS VIA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	PERCENTUAL	100
REALIZAR O CONTROLE E O MONITORAMENTO DE 100% DAS FONTES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA VOLTADA PARA O CONSUMO HUMANO	PERCENTUAL	100
IMPLANTAR 01 PLANO DE OPERAÇÕES VOLTADAS PARA AS AÇÕES RELACIONADAS AOS RISCOS ÀS POPULAÇÕES EXPOSTAS A SOLOS CONTAMINADOS, DESASTRES E	UNIDADE	1
		'

Ação: 2970 - FORTALECIMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA

Produto: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FORTALECIDAS, MODERNIZADAS E MANTIDAS

REGISTRAR 100% DOS ÓBITOS E NASCIMENTOS COM OCORRÊNCIA NO MUNICÍPIO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADDITIDE COLIDAMENTOS DADA 100% DAS LIBS	DEDCENTUM	25





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

REALIZAR MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DE 100% DAS UNIDADES DE SAÚDE		
1	PERCENTUAL	25
ABASTECER 100% DAS UNIDADES DE SAÚDE COM INSUMOS E MEDICAMENTOS	PERCENTUAL	100
REALIZAR MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM 100% DAS UNIDADES DE SAÚDE	PERCENTUAL	25
AMPLIAR SEGURANÇA EXTENSIVA PARA 100% DAS UNIDADES BÁSICAS	PERCENTUAL	100
IMPLANTAR PRONTUÁRIO ELETRÔNICO EM 100% DAS UNIDADES BÁSICAS COM SAÚDE DA FAMÍLIA	PERCENTUAL	10
Ação: 2981 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.		
Produto: AÇÕES DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO IMPLEMENTADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM 100% DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	PERCENTUAL	25
FORNECER FÓRMULAS ESPECIAIS/SUPLEMENTOS PARA 100% DOS USUÁRIOS CADASTRADOS NO PROGRAMA COMBATE AS INTOLERÂNCIAS E ALERGIAS ALIMENTARES	PERCENTUAL	10
Ação: 2982 - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA		
Produto: AÇÕES QUALIFICADAS E SERVIÇOS EXPANDIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Met
IMPLANTAR 09 EQUIPES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)	UNIDADE	;
IMPLANTAR 02 EQUIPES DE CONSULTÓRIO NA RUA (ECR);	UNIDADE	
IMPLANTAR 02 EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD) TIPO I;	UNIDADE	
REALIZAR A ADESÃO DE 100% DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) AO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	70
(PMAQ)		
IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) EM 100% DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PACTUADAS	PERCENTUAL	10
IMPLANTAR PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO EM 100% DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	PERCENTUAL	2

Orgão/Unidade: 25.10 - AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSIC

Ação: 2684 - MONITORAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE DAS ÁGUAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO E DOS EFLUENTES URBANOS

Produto: MONITORAMENTO E CONTROLE REALIZADO

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

www.natal.rn.gov.br

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 7.200 ANÁLISES LABORATORIAIS, GARANTINDO O MONITORAMENTO E CONTROLE E A DIVULGAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS DE ABASTECIMENTO E DOS	UNIDADE	1800

EFLUENTES URBANOS PARA 100% DA POPULAÇÃO NATALENSE

Ação: 1045 - SERVIÇO MÓVEL DE RESGATE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE

Produto: SERVIÇO MÓVEL IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 01 VEÍCULO	UNIDADE	1
OPERACIONALIZAR O SAMU ANIMAL	UNIDADE	1

NATAL, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

UNIDADE

EXERCÍCIO: 2020

Programa 04 - ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo

FORTALECER A ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL E A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

COM A AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS E A VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES, ASSIM COMO APRIMORAR A GESTÃO

DESSE SISTEMA NA PERSPECTIVA DE CONSOLIDAR O DIREITO SOCIOASSISTENCIAL. OBJETIVA-SE, AINDA,

APERFEIÇOAR AS PRÁTICAS DE INTERSETORIALIDADE COM OUTRAS POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÓMICAS, DE

FORMA A GARANTIR A INCLUSÃO SOCIAL E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Publico Alvo

Orgão/Unidade: 18.01 - GABINETE DO SECRETARIO/SEMTAS

Ação: 1046 - CONSTRUÇÃO DO 5º. E 6º. CONSELHOS TUTELARES (ZONA NORTE E ZONA OESTE)

Produto: CONSELHOS CONSTRUÍDOS

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Met
CONSTRUIR O 5°. CONSELHO TUTELAR NA ZONA NORTE UNIDADE

Ação: 1360 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS

Produto: GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS

CONSTRUIR O 6°. CONSELHO TUTELAR NA ZONA OESTE

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta ELABORAR 100 ESTUDOS, DOCUMENTOS, RELATÓRIOS E INFORMATIVOS DE CARÁTER DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO UNIDADE 25

Ação: 1986 - CONSTRUÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MODELO

Produto: IMÓVEL DO CONSELHO CONSTRUÍDO

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Met
CONSTRUIR 01 (UM) CONSELHO TUTELAR MODELO NA ZOA OESTE UNIDADE

Ação: 2987 - ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO

Produto: SERVIDORES ATENDIDOS

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

www.natal.rn.gov.br

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
QUALIFICAR 100% DOS SERVIDORES DA SEMTAS	PERCENTUAL	25
ELABORAR E IMPLEMENTAR A CARREIRA SUAS	UNIDADE	25

Ação: 1827 - ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS E DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO

Produto: ALIMENTOS DISTRIBUÍDOS

Descrição da meta

Unidade de Medida

Valor Meta

ALCANCAR O NÚMERO DE 2,000 TONELADAS DE ALIMENTOS DISTRIBUÍDOS PELO BANCO DE ALIMENTOS E PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO

TONELADA

500

Ação: 1828 - ESTRUTURAÇÃO DA COZINHA SOLIDÁRIA, DA SOPA SOLIDÁRIA E DA EDUCAÇÃO NUTRICIONAL

Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da metaUnidade de MedidaValor MetaDISTRIBUIR 1.560.000 PORÇÕES DE SOPAUNIDADE250000REALIZAR ATIVIDADES EDUCATIVAS E DE PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL COM 5.400 PESSOASUNIDADE1350RECUPERAR O ESTADO NUTRICIONAL DE 1.800 PESSOASUNIDADE450

Ação: 1829 - IMPLANTAÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR

Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta

REALIZAR 360.000 ATENDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SAUDÁVEIS E DE BAIXO CUSTO UNIDADE 90000

Ação: 2361 - APOIO ÀS HORTAS URBANAS E À AGRICULTURA FAMILIAR

Produto : ALIMENTOS DISTRIBUÍDOS

Descrição da metaUnidade de MedidaValor MetaBENEFICIAR 500.000 PESSOAS, GARANTINDO O DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA ÀQUELES EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONALUNIDADE100000

Orgão/Unidade: 18.49 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

Página 25

EXERCÍCIO: 2020

Ação: 1388 - CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		
Produto : CRAS CONSTRUÍDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 01 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	UNIDADE	1
Ação: 1392 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		
Produto : CREAS CONSTRUÍDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 01 (UMA) UNIDADE DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	UNIDADE	1
Ação: 2345 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL		
Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 2.923 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL	UNIDADE	730
Ação: 2368 - APOIO ÀS AÇÕES ASSISTENCIAIS		
Produto: SERVIÇOS ATENDIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	PERCENTUAL	25
Ação: 2370 - SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Produto: BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONCEDER 17.000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	UNIDADE	4250
Ação: 2849 - APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF		
Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 180.048 ATENDIMENTOS A FAMÍLIAS BENEFICIADAS	UNIDADE	45012



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA EXERCÍCIO: 2020

www.natal.rn.gov.br

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CADASTRAR 13.000 FAMÍLIAS NO CADASTRO ÚNICO	UNIDADE	15000
ATUALIZAR O CADASTRO ÚNICO DE 60.000 FAMÍLIAS	UNIDADE	3250
Ação: 2991 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 222.376 ATENDIMENTOS A FAMÍLIAS POR MEIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF	UNIDADE	55594
REALIZAR 14.400 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS POR MEIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	UNIDADE	3600
Ação: 2996 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 24.000 ATENDIMENTOS A FAMÍLIAS PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI	UNIDADE	6000
REALIZAR 3.200 ATENDIMENTOS A PESSOAS PELO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL - SEAS	UNIDADE	800
REALIZAR 1.720 ADOLESCENTES ATENDIDOS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO – LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE	UNIDADE	430
SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)		,
REALIZAR 4.400 ATENDIMENTOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO CENTRO POP - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A	UNIDADE	1100
POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA		'
REALIZAR 4.800 ATENDIMENTOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS –	UNIDADE	1200
CENTRO DIA		'
REALIZAR 1.152 ATENDIMENTOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS PELA REDE CONVENIADA	UNIDADE	288
REALIZAR 68.000 ATENDIMENTOS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA – ALBERGUE MUNICIPAL	UNIDADE	17000
REALIZAR 480 ATENDIMENTOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – RESIDÊNCIA INCLUSIVA	UNIDADE	120
REALIZAR 2.456 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	UNIDADE	614
REALIZAR 3.200 ATENDIMENTOS A PESSOAS IDOSAS NAS ILPIS – INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	UNIDADE	800

NATAL, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

Ação: 2998 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS

Produto: GESTÃO DO SUAS FORTALECIDO

 Descrição da meta
 Unidade de Medida
 Valor Meta

 FORTALECER A TOTALIDADE DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
 UNIDADE
 25

Orgão/Unidade: 25.01 - GABINETE DO SECRETARIO / SEMPLA

Ação: 1023 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO NOSSA CIDADE

Produto: PROJETO IMPLEMENTADO

Descrição da metaUnidade de MedidaValor MetaREALIZAR 24 EDIÇÕES DO PROJETO NOSSA CIDADEUNIDADE8BENEFICAR 24.000 PESSOAS COM O PROJETO NOSSA CIDADEUNIDADE8000

Orgão/Unidade: 28.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SEL

Ação: 1043 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE

Produto: CENTRO CONSTRUÍDO

 Descrição da meta
 Unidade de Medida
 Valor Meta

 CONSTRUIR 01 CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE NA ZONA NORTE DE NATAL
 UNIDADE
 1

Orgão/Unidade: 31.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SETUR

Ação: 1651 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO NOSSA ORLA

Produto: PROJETO IMPLEMENTADO

 Descrição da meta
 Unidade de Medida
 Valor Meta

 REALIZAR 08 EDIÇÕES DO PROJETO NOSSA ORLA
 UNIDADE
 2

Ação: 2651 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Produto: AÇÕES DESENVOLVIDAS

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 8 CAMPANHAS	UNIDADE	4
REDUZIR EM 40% OS CASOS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL	PERCENTUAL	40



1200



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL RUA ULISSES CALDAS, 81

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

UNIDADE

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

05 - VIDA ATIVA Programa

DEMOCRATIZAR O ACESSO à PRÁTICA E à CULTURA DO ESPORTE E DO LAZER, NO SENTIDO DE PROMOVER O DESENVOI VIMENTO INTEGRAL DOS CIDADÃOS. A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, BEM COMO O

FORTALECIMENTO DOS LAÇOS DE SOCIABILIDADE E A DIMINUIÇÃO DOS RISCOS SOCIAIS EM ÁREAS DE

Publico Alvo

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Orgão/Unidade: 17.01 - GABINETE DO SECRETARIO/SEMSUR		
Ação: 2250 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE		
Produto: ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE INSTALADAS E MANTIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INSTALAR 80 ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE;	UNIDADE	20
MANTER 83 ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE	UNIDADE	83

Orgão/Unidade: 28.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SEL

Ação: 1042 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PRAÇA DA TERCEIRA IDADE

Produto: PROGRAMA IMPLEMENTADO

Descrição da meta Unidade de Medida REALIZAR 64 EVENTOS DESTINADOS AO FOMENTO DA PRÁTICA DE ESPORTES À POPULAÇÃO IDOSA DE NATAL UNIDADE

ENVOLVER 1,920 IDOSOS NAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRACA DA TERCEIRA IDADE

Ação: 1221 - REFORMA DA INFRAESTRUTURA DESPORTIVA PARA CAMPOS DE AREIA

Unidade de Medida REFORMAR 14 CAMPOS DE AREIA PARA A PRÁTICA DE DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE UNIDADE

Ação: 1224 - CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CORREDORES PARA A PRÁTICA DE CAMINHADAS E CORRIDAS



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

EXERCÍCIO: 2020

www.natal.rn.gov.br

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 9 KM DE CORREDORES PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS	KM	3
ADEQUAR 3 KM DE CORREDORES PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS	KM	2
Ação: 1228 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS		
Produto: EQUIPAMENTO ESPORTIVO MANTIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR MANUTENÇÃO EM 101 QUADRAS DE ESPORTES DA CIDADE DO NATALIRN, ADEQUANDO-AS AO USO DE ATLETAS COM DEFICIÊNCIA	UNIDADE	60
GARANTIR QUE 100% DAS QUADRAS DE ESPORTES DE NATAL ESTEJAM ADEQUADAS E ADAPTADAS SEGUNDO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE PARA USO DA	PERCENTUAL	60

GARANTIR QUE 100% DAS QUADRAS DE ESPORTES DE NATAL ESTEJAM ADEQUADAS E ADAPTADAS SEGUNDO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE PARA USO DA	PERCENTUAL	60
POPULAÇÃO		'
Ação: 1231 - ESTRUTURAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES		
Produto: QUADRAS ESTRUTURADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR COBERTURA EM 20 QUADRAS DE ESPORTES NA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	4
IMPLANTAR ALAMBRADOS DE PROTEÇÃO EM 20 QUADRAS DE ESPORTES NA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	10
Ação: 2055 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Produto: AÇÕES REALIZADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
GARANTIR A REGULAMENTAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	1
Ação: 2204 - IMPLEMENTAÇÃO DO CALENDÁRIO ESPORTIVO		
Produto: EVENTOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 416 EVENTOS INSERIDOS NO CALENDÁRIO ESPORTIVO DA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	60
ENVOLVER 30.000 MIL CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS NOS EVENTOS DO CALENDÁRIO ESPORTIVO DA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	6000

Ação: 2225 - APOIO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE - PELC

Produto : AÇÕES EDUCATIVAS

Página 28

Diário Oficial do Município

NATAL, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 144 EVENTOS EDUCATIVOS NA ÁREA DE ESPORTE E LAZER	UNIDADE	40
Ação: 2227 - REALIZAÇÃO DOS JOGOS DE VERÃO		
Produto : JOGOS DE VERÃO REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 08 EDIÇÕES DOS JOGOS DE VERÃO	UNIDADE	3



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

Programa 06 - CULTURA NA CIDADE

Objetivo	Publico Alvo
FORTALECER O CENÁRIO ARTÍSTICO-CULTURAL DA CIDADE DO NATAL POR MEIO DA EFETIVAÇÃO DE AÇÕES DE	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO
REESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E DE FOMENTO à PRODUÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS	
CULTURAIS DO MUNICIPIO, DISPONIBILIZANDO OS SUBSÍDIOS NECESSÁRIOS à AMPLIAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES	
CULTURAIS E CONSOLIDANDO A IDENTIDADE CULTURAL DA CIDADE.	

dade de Medida Valor Meta PERCENTUAL 100 dade de Medida Valor Meta
PERCENTUAL 100
PERCENTUAL 100
dade de Medida Valor Meta
dade de Medida Valor Meta
dade de Medida Valor Meta
PERCENTUAL 20
dade de Medida Valor Meta
UNIDADE 100
UNIDADE
UNIDADE
UNIDADE

Orgão/Unidade: 31.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SETUR





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

Ação: 1280 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA - PRÉDIOS		
Produto: CONCURSO REALIZADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 04 CONCURSOS DE DECORAÇÃO NATALINA	UNIDADE	1
AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO EM 15% A CADA ANO	UNIDADE	15
Ação: 1640 - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS FOLCLÓRICOS E GASTRONÔMICOS		
Produto: FESTIVAIS FOLCLÓRICOS E GASTRONOMICOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
GERAR R\$ 500 MIL DE RECEITA POR ANO	REAL	500
REALIZAR 08 FESTIVAIS GASTRONÔMICOS	UNIDADE	2
GERAR 2.400 EMPREGOS DIRETOS	UNIDADE	600
REALIZAR 08 FESTIVAIS FOLCLÓRICOS	UNIDADE	1
GERAR 1.000 EMPREGOS INDIRETOS.	UNIDADE	250
Ação: 2971 - REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS		
Produto: FESTEJOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR OITO EVENTOS	UNIDADE	2
Orgão/Unidade: 37.01 - GABINETE DO SECRETARIO / SECULT		
Ação: 1002 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA		
Produto: PLANO IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 50% DAS AÇÕES PREVISTAS NO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA	PERCENTUAL	10
Ação: 2024 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA		
Produto: SISTEMA IMPI EMENTADO		



Descrição da meta

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

Unidade de Medida

EXERCÍCIO: 2020

www.natal.rn.gov.br

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR 01 SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR 01 POLÍTICA CULTURAL NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	1
Ação: 2048 - IMPLEMENTAR O PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, DA LEITURA, DA LITERATURA E DAS BIBLIOTECAS DA CIDADE DO NATAL (PLLLB).		
Produto: PLANO IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AUMENTAR EM 40% O NÚMERO DE LEITORES NA CIDADE DO NATAL	PERCENTUAL	4
ADQUIRIR 15.000 EXEMPLARES DE DIVERSAS OBRAS LITERÁRIAS PARA AS BIBLIOTECAS DA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	1000
REFORMAR 01 BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL ESMERALDO SIQUEIRA	UNIDADE	1
MODERNIZAR 10 BIBLIOTECAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	2
REALIZAR 4 ENCONTROS E/OU FEIRAS LITERÁRIAS	UNIDADE	2

Orgão/Unidade: 37.10 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIAS DAS ARTES - FUNCARTE		
Ação: 1018 - PROMOÇÃO E APOIO À PRODUÇÃO LITERÁRIA DO MUNICÍPIO		
Produto : PRODUÇÃO LITERÁRIA APOIADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PUBLICAR 15 OBRAS DE AUTORES LOCAIS	UNIDADE	3
PUBLICAR 01 REVISTA COM CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL	UNIDADE	1
Ação: 1054 - IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ARTES INTEGRADAS - CMAI		
Produto : CENTRO IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR O CENTRO MUNICIPAL DE ARTES INTEGRADAS (CMAI)	UNIDADE	1
Ação: 1073 - DOCUMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		
Produto : REGISTRO DO PATRIMÔNIO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

NATAL, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA EXERCÍCIO : 2020

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 01 INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	UNIDADE	1
PUBLICAR 01 CATÁLOGO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	UNIDADE	1
Ação: 1079 - REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS		
Produto: APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS REALIZADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 400 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	70
Ação: 1092 - CAPACITAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO		
Produto: PROFISSIONAIS CAPACITADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 800 AGENTES CULTURAIS	UNIDADE	100
REALIZAR 8 CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTES E SERVIDORES CULTURAIS	UNIDADE	4
REALIZAR 100 ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	UNIDADE	30
Ação: 1096 - REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA FUNCARTE		
Produto : PROGRAMAÇÃO REALIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 80 EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS PELAS UNIDADES DE FORMAÇÃO DA FUNCARTE	UNIDADE	10
Ação: 2006 - INCENTIVO ÀS PRÁTICAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS		
Produto: PRÁTICAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS INCENTIVADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 50 ATIVIDADES CULTURAIS EM TERRITÓRIOS DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA	UNIDADE	10
REALIZAR 60 AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DA LEITURA, DA LITERATURA E DE VIVÊNCIAS POÉTICAS EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL E NOS CENTROS DE ARTES	E UNIDADE	10
ESPORTES UNIFICADO (CEUS)		
REALIZAR 30 EVENTOS DE PROMOÇÃO DA LEITURA, LITERATURA E DA POESIA EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL E NOS CENTROS DE ARTES E ESPORTES	UNIDADE	5
UNIFICADO (CEUS)		
and William to		



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

APOIAR 07 FESTAS DE TRADIÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL RELIGIOSA, GARANTINDO O ACESSO A TODAS AS RELIGIÕES

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

UNIDADE

www.riatar.rrr.gov.or		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS PELAS UNIDADES DE FORMAÇÃO DA FUNCATE, INCLUINDO PROGRAMAS DE INCENTIVO A ARTE DO GRAFITE	UNIDADE	5
Ação: 2022 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA		
Produto : POLÍTICA DE EDITAIS IMPLEMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APROVAR 800 PROJETOS E PROPOSTAS DE INCENTIVO À CULTURA POR MEIO EDITAIS E/OU CHAMADAS PÚBLICAS	UNIDADE	50
Ação: 2023 - REALIZAÇÃO DE CONCERTOS DA BANDA SINFÔNICA DE NATAL		
Produto: CONCERTOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 28 CONCERTOS SINFÔNICOS OFICIAIS	UNIDADE	6
REALIZAR 07 CONCERTOS SINFÔNICOS DIDÁTICOS EM DIFERENTES REGIÕES DA CIDADE	UNIDADE	3
Ação: 2039 - FOMENTO À CADEIA PRODUTIVA DO AUDIOVISUAL		
Produto: CADEIA PRODUTIVA DO AUDIOVISUAL FOMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR 48 PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS ENTRE LONGAS, ANIMAÇÃO E CURTAS METRAGENS EM TODAS AS VERTENTES	UNIDADE	4
APOIAR E/OU REALIZAR 8 FESTIVAIS DE AUDIOVISUAL NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	2
Ação: 2047 - APRESENTAÇÃO DO BALLET MUNICIPAL DA CIDADE DO NATAL		
Produto: APRESENTAÇÕES REALIZADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 56 APRESENTAÇÕES DO BALLET MUNICIPAL DE NATAL	UNIDADE	5
Ação: 2067 - APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL		
Produto: FESTAS TRADICIONAIS APOIADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 04 PROGRAMAÇÕES DIVERSAS EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL DE NATAL	UNIDADE	1
APOIAR 04 FESTIVAIS DE QUADRILHAS JUNINAS E ARRAIÁS DE RUA	UNIDADE	2
Ação: 2075 - REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL		
Produto: COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL REALIZADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATRAIR 300.000 PESSOAS ANUALMENTE NAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL	UNIDADE	300000

Orgão/Unidade: 37.49 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC

Ação: 2019 - FORTALECIMENTO DO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA (FIC)

Produto: FUNDO MUNICIPAL FORTALECIDO Unidade de Medida Valor Meta Descrição da meta PERCENTUAL CONTEMPLAR 100% DOS PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA COM RECURSOS DO FIC 100 APOIAR 40 AÇÕES DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO UNIDADE 40



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

07 - REAFIRMANDO DIREITOS Programa

Objetivo

PROMOVER A PROTEÇÃO, A REINSERÇÃO E A REINTEGRAÇÃO DO INDIVÍDUO, ASSIM COMO O RESGATE DA CIDADANIA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DO NATAL, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DE CONSCIENTIZAÇÃO E

DE COMBATE à VIOLÊNCIA E àS DIVERSAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO.

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL

Ação: 1048 - SERVIÇOS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Produto: SERVIÇOS IMPLANTADOS

Descrição da meta Unidade de Medida CONSTRUIR SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA UNIDADE REALIZAR 01 (UM) CENSO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA. UNIDADE

Orgão/Unidade: 35.01 - GABINETE DO SECRETARIO / SEMDES

Ação: 1047 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TRANSCIDADANIA

Produto: PROJETO IMPLANTADO

Unidade de Medida REALIZAR POLÍTICA DE INCENTIVO A INSERÇÃO NA REDE PÚBLICA DE ENSINO. UNIDADE PROMOVER CURSOS EM DIREITOS HUMANOS PARA AS TRAVESTIS OU TRANSEXUAIS ATENDIDOS/AS PELO PROGRAMA UNIDADE

Ação: 2014 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO AO ABUSO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS E PROTEÇÃO AOS USUÁRIOS.

Produto: AÇOES FORTALECIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 1.200 PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL PARA ATUAR NA PREVENÇÃO AO CONSUMO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS;	UNIDADE	300
CRIAR 01 REDE DE ATENÇÃO GEORREFERENCIADA AOS USUÁRIOS DE CRACK E OUTRAS DROGAS	UNIDADE	1

NATAL, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA EXERCÍCIO: 2020

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 11 CAMPANHAS ANUAIS DE DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS USUÁRIAS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E SUAS FAMÍLIAS;	UNIDADE	6
Ação: 2015 - MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA, PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÁS PESSOAS VÍTIMAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Produto: SOCIEDADE CIVIL E VÍTIMAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS ASSISTIDAS E PROTEGIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 1.440 ATENDIMENTOS ANUAIS COM PROFISSIONAIS DA ÁREA JURÍDICA, PSICOLÓGICA E ASSISTENTE SOCIAL E INTERMEDIAR A SOLUÇÃO PACÍFICA DE	UNIDADE	700
CONFLITOS ATRAVÉS DA MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA NOS BAIRROS DE NATAL		,

Ação: 2815 - FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS		
Produto: POLÍTICAS PÚBLICAS FORTALECIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ESTRUTURAR 01 CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS E MINORIAS;	UNIDADE	1
CAPACITAR 1200 PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS;	UNIDADE	600
REALIZAR 11 CAMPANHAS DE EVENTOS DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS;	UNIDADE	5
IMPLANTAR 01 OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA CONTRA LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, E TRANSGÊNEROS (LGBT);	UNIDADE	1
REALIZAR 04 SEMINÁRIOS SOBRE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E MINORIAS;	UNIDADE	2

Orgão/Unidade: 35.20 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUM

Ação: 1814 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE COMBATE AO SUPERENDIVIDAMENTO E CRÉDITO CONSCIENTE

Produto: AÇÕES FORTALECIDAS

 Descrição da meta
 Unidade de Medida
 Valor Meta

 ATINGIR 70% DOS CONSUMIDORES NATALENSES COM AÇÕES DE COMBATE AO SUPERENDIVIDAMENTO E CRÉDITO CONSCIENTE
 PERCENTUAL
 70

Orgão/Unidade: 35.49 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS

Ação: 1815 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA O CONSUMO

Produto: PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO REALIZADA

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

WWW.	natal.	rn.a	ov.br

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ALCANÇAR 400.000 CONSUMIDORES COM AÇÕES DE EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA O CONSUMO	UNIDADE	120000
REALIZAR 24 AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO	UNIDADE	6
Ação: 2812 - FORTALECIMENTO DO PROCON/NATAL NAS COMUNIDADES		
Produto: PROGRAMA FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSCIENTIZAR 60% DA POPULAÇÃO NATALENSE SOBRE A IMPORTÂNCIA DO CONSUMO CONSCIENTE	PERCENTUAL	15
Ação: 2813 - GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS		
Produto: GERENCIAMENTO REALIZADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER O GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS, GARANTINDO, A 100% DA POPULAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE	PERCENTUAL	25
PROTEÇÃO AOS DIREITOS DIFUSOS.		

L		
Orgão/Unidade: 36.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SEMUL		
Ação: 1356 - REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ELIZABETH NASSER		
Produto: CENTRO REESTRUTURADO E AMPLIADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AUMENTAR O PERCENTUAL DE MULHERES ATENDIDAS PELOS SERVIÇOS DA SEMUL, SENDO 50% NO PRIMEIRO ANO, SEGUIDO DE 15% A CADA ANO DE EXERCÍCIO	PERCENTUAL	20
Ação: 2356 - ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA		
Produto: MULHERES ATENDIDAS E PROTEGIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PRESERVAR A VIDA DE 100% DAS MULHERES ATENDIDAS PELOS SERVIÇOS DA SEMUL, NO QUE DIZ RESPEITO AO FEMINICÍDIO	PERCENTUAL	100
Ação: 2882 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES		
Produto: MULHERES EMPODERADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROPORCIONAR A PARTICIPAÇÃO DE 200 PESSOAS EM CADA UMA DAS DUAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PARA MULHERES	UNIDADE	200
PROPORCIONAR A PARTICIPAÇÃO DE 960 MULHERES EM EVENTOS RELACIONADOS À PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES	UNIDADE	240



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

Programa 08 - JUVENTUDE INTEGRADA

Orgão/Unidade: 11.01 - GABINETE DO PREFEITO/SMG

Objetivo

IMPLEMENTAR AçõES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DE INCLUSÃO SOCIAL E DE PROTEÇÃO CONTRA OS RISCOS SOCIAIS PARA OS JOVENS NATALENSES, NO SENTIDO DE REDUZIR A VULNERABILIDADE E AS SITUAÇÃES DE VIOLÊNCIA FÍSICA E SIMBÓLICA, A PARTIR DA CRIAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE INCLUSÃO SOCIAL E AUTONOMIA PARA OS JOVENS ENTRE 15 E 29 ANOS.

Publico Alvo

POPULAÇÃO JOVEM DO MUNICÍPIO

Ação: 1033 - ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE JUVENTUDE		
Produto: POLÍTICAS PÚBLICAS IMPLEMENTADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR E IMPLEMENTAR 01 PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	UNIDADE	1
IMPLANTAR 01 CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E GARANTIR A PLURALIDADE REPRESENTATIVA	UNIDADE	1
Ação: 1823 - CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO JUVENTUDE		
Produto : ESPAÇO CONSTRUÍDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 04 ESPAÇOS PARA A JUVENTUDE NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE NATAL	UNIDADE	2

AÇÃO: 1853 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO JUVENTUDE INTEGRADA		
Produto: PROJETO IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DESENVOLVER 04 EVENTOS DE JUVENTUDE DISTRIBUÍDOS ENTRE AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE;	UNIDADE	1
APOIAR 50% DOS PROJETOS VOLTADOS PARA A JUVENTUDE;	PERCENTUAL	20
ADEQUAR 04 ESPAÇOS PÚBLICOS VOLTADOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES RADICAIS URBANOS;	UNIDADE	1
REALIZAR 02 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE JUVENTUDE	UNIDADE	1

NATAL, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

Orgão/Unidade: 17.01 - GABINETE DO SECRETARIO/SEMSUR

Ação: 1668 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO NOSSA PRAÇA, NOSSO ESPAÇO

Produto: PROJETO IMPLEMENTADO

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta

IMPLEMENTAR O PROJETO NOSSA PRAÇA, NOSSO ESPAÇO EM 12 ESPAÇOS PÚBLICOS DE NATAL UNIDADE

Orgão/Unidade: 37.10 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIAS DAS ARTES - FUNCARTE

Ação: 1171 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO NATAL ARTE URBANA

Produto: PROJETO IMPLANTADO

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta ELABORAR 01 PROJETO DE LEI; UNIDADE ATENDER 40 ARTISTAS VISUAIS; UNIDADE 10 DISPONIBILIZAR 200 ESPAÇOS PÚBLICOS PARA GRAFITAGEM UNIDADE 20



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

09 - SEGURANÇA URBANA Programa

GARANTIR A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E A DEFESA SOCIAL DA POPULAÇÃO EM GERAL, A PARTIR DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE POSSIBILITEM A CONSOLIDAÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ, DE

MANEIRA INTEGRADA COM A SOCIEDADE LOCAL.

Orgão/Unidade: 35.01 - GABINETE DO SECRETARIO / SEMDES

Publico Alvo

PATRIMôNIO PúBLICO E POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Ação: 1044 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ATITUDE		
Produto: PROJETO IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR O PROJETO ATITUDE EM 48 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	UNIDADE	24
ENVOLVER 4.000 CRIANÇAS NO PROJETO ATITUDE	UNIDADE	2000
ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO DO PROJETO PARA 100% DOS ALUNOS ENVOLVIDOS	PERCENTUAL	25

Ação: 1792 - REESTRUTURAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE NATAL

Produto: GUARDA MUNICIPAL REESTRUTURADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORMAR E CAPACITAR 100% DO EFETIVO, CONFORME MATRIZ CURRICULAR NACIONAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS POR MEIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO;	PERCENTUAL	50
AMPLIAR EM 65% O EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL DE NATAL	PERCENTUAL	30
AMPLIAR EM 100% A FROTA DE AUTOMÓVEIS E VIATURAS DA GUARDA MUNICIPAL DE NATAL	PERCENTUAL	25
EQUIPAR 100% DO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL DE NATAL PARA AÇÕES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	50
CRIAR 01 PELOTÃO CICLÍSTICO DA GUARDA MUNICIPAL DE NATAL PARA PATRULHAMENTO NA ORLA DE NATAL	UNIDADE	1
AMPLIAR PARA 40% A QUANTIDADE DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM CÂMERAS DE MONITORAMENTO	PERCENTUAL	20
IMPLEMENTAR 01 CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE NATAL	UNIDADE	1

Página 35



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA EXERCÍCIO : 2020

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR 01 CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS	UNIDADE	1
REFORMAR A SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE NATAL	UNIDADE	1
ADQUIRIR 100% DOS MOBILIÁRIOS NECESSÁRIOS PARA O TRABALHO NA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE NATAL	PERCENTUAL	50
Ação: 2790 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS AMANA E SEMENTE CIDADÃ DA GUARDA MUNICIPAL		
Produto: PROJETOS SOCIAIS AMPLIADOS E FORTALECIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 02 NÚCLEOS DOS NÚCLEOS DOS PROJETOS PARA A REGIÃO OESTE E LESTE	UNIDADE	1
AMPLIAR EM 150% O PERCENTUAL DE ALUNOS PARA O PROJETO AMANA	PERCENTUAL	75
AMPLIAR EM 115% O PERCENTUAL DE ALUNOS PARA O PROJETO SEMENTE CIDADÃ	PERCENTUAL	30
AMPLIAR EM 60% OS MATERIAIS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTOS DESENVOLVIDOS NAS ATIVIDADES DE LAZER E CULTURA DOS PROJETOS	PERCENTUAL	30
AMPLIAR EM 100% O PERCENTUAL DE TÉCNICOS ENVOLVIDOS NOS PROJETOS SOCIAIS DA GMN	PERCENTUAL	50
Ação: 2793 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL		
Produto: AÇÕES IMPLEMENTADAS E FORTALECIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR 03 NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE DEFESA CIVIL (NUDEC'S);	UNIDADE	1
IMPLANTAR 01 PROJETO AGENTE MIRIM DA DEFESA CIVIL PARA 120 CRIANÇAS ANUALMENTE;	UNIDADE	1
ATIVAR 01 CENTRO DE MONITORAMENTO DE CHUVAS;	UNIDADE	1
CAPACITAR E QUALIFICAR 06 PROFISSIONAIS (GESTORES E DIRETORES DA DEFESA CIVIL);	UNIDADE	6
CAPACITAR E QUALIFICAR 30 AGENTES DA DEFESA CIVIL	UNIDADE	30



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

www.natal.rn.gov.br

Programa 10 - GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE

Objetivo

ADEQUAR A ESTRUTURA, OS MÉTODOS E OS PROCEDIMENTOS ORGANIZACIONAIS E FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE FORMA A GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE AS SUAS AÇÕES. OBJETIVA-SE, AINDA, FORTALECER A PARTICIPAÇÃO SOCIAL E APRIMORAR OS CANAIS DE TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES PÚBLICAS E O CONTROLE SOCIAL.

Publico Alvo

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Orgão/Unidade: 11.01 - GABINETE DO PREFEITO/SMG		
Ação: 1032 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA COMUNIDADE VIVA		
Produto: PROGRAMA IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 24 AÇÕES DISTRIBUÍDAS ENTRE AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	6
Ação: 1852 - MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Produto: ÓRGÃO APARELHADO E MODERNIZADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS A MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DO ÓRGÃO;	PERCENTUAL	100
Ação: 2012 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS		
Produto: PROGRAMA FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AMPLIAR EM 30% O NÚMERO DE SOLICITAÇÕES ATENDIDAS	PERCENTUAL	15
MAPEAR 50% DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E FOMENTAR PROJETOS DE ESTRUTURAÇÃO BÁSICA DE SUAS AÇÕES	PERCENTUAL	25
FOMENTAR 30 PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	UNIDADE	15

Ação: 1017 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO

Produto : ÓRGÃO MODERNIZADO

NATAL, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019



Descrição da meta

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

APARELHAR E MODERNIZAR O ÓRGÃO EM 100%

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

Unidade de Medida Valor Meta
PERCENTUAL 100

Orgão/Unidade: 13.49 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA PGM Ação : 1000 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Produto : SEDE CONSTRUÍDA

Descrição da meta
Unidade de Medida Valor Mi
CONSTRUIR 01 SEDE PARA PGM
UNIDADE

Ação: 1124 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ESTUDOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Produto: CENTRO IMPLANTADO

 Descrição da meta
 Unidade de Medida
 Valor Met

 IMPLANTAR 01 CENTRO DE ESTUDOS NA PGM
 UNIDADE

Ação: 1125 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Produto: PROCURADORIA REEST. E MODERNIZADA

 Descrição da meta
 Unidade de Medida
 Valor Met

 MODERNIZAÇÃO DE 80% DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 UNIDADE
 20

Ação: 2119 - PROMOÇÃO DO APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO SERVIDOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Produto: APERFEIÇOAMENTO REALIZADO

Descrição da meta

QUALIFICAR 80% DOS SERVIDORES DA PGM

UNIDADE

15

Orgão/Unidade: 17.10 - COMPANHIA DE SERVICOS URBANOS DE NATAL - URBANA

Ação: 1297 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INFORMAÇÃO, INFORMATIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Produto: PROGRAMA IMPLANTADO

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

Produto : ATENDIMENTOS REALIZADOS

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INTEGRAR, FISICAMENTE, A COMUNICAÇÃO EM 100% DOS SETORES DA URBANA	UNIDADE	100
Ação: 2308 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NAS POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS AOS RESÍDUOS SÓLIDOS		
Produto: CONTROLE SOCIAL FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 14 EVENTOS (OFICINAS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS), A FIM DE ENVOLVER A POPULAÇÃO NATALENSE NAS ATIVIDADES DE FOMENTO AO CONTROLE	UNIDADE	4
SOCIAL		
ATENDER COM EFICIÊNCIA 100% DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (SAP)	PERCENTUAL	100
Ação: 2309 - AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
Produto: PROGRAMA AMPLIADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM 16 ESCOLAS MUNICIPAIS	UNIDADE	4
REALIZAR 08 CAMPANHAS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS;	UNIDADE	2
REALIZAR 08 BLITZ EDUCATIVAS COM FOCO NA TEMÁTICA AMBIENTAL	UNIDADE	2

Orgão/Unidade: 18.01 - GABINETE DO SECRETARIO/SEMTAS		
Ação: 2827 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA		
Produto: SERVIÇOS, PROGRAMAS E AÇÕES ACOMPANHADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ACOMPANHAR 100% DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PERCENTUAL	25
Ação: 2828 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ZONA NORTE		
Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 9.600 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTE E SUAS FAMÍLIAS	UNIDADE	2400
Ação: 2829 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ZONA SUL		



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN 08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

Página 37

25

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 9.600 ATENDIMENTOS DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS	UNIDADE	2400
Ação: 2830 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ZONA OESTE		
Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 9.600 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS	UNIDADE	2400
Ação: 2831 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ZONA LESTE		
Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 9.600 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS.	UNIDADE	2400
Orgão/Unidade: 18.45 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICION		
Ação: 2832 - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FUMSAN		
Produto : AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMEN. FORTALECIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DOS SERVIÇOS DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	PERCENTUAL	25

Ação: 2375 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO Produto: CONSELHO MUNICIPAL FORTALECIDO Descrição da meta Unidade de Medida ACOMPANHAR 100% DAS AÇÕES/SERVIÇOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO Ação: 2385 - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO - FUMAPI Produto: SERVIÇOS FORTALECIDOS Descrição da meta

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

Orgão/Unidade: 18.46 - FUNDO MUNIC. DE APOIO A POLÍTICA DO IDOSO - FUMAPI

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

www.natal.rn.gov.br

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

Unidade de Medida Descrição da meta ATENDER 100% DOS SERVIÇOS E AÇÕES PERCENTUAL

Orgão/Unidade: 18.47 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA Ação: 2388 - FORTALECIMENTO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA Produto: SERVIÇOS, PROGRAMAS E AÇÕES FINANCIADOS

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta ATENDER 100% DO SERVIÇOS, PROGRAMAS E AÇÕES PERCENTUAL 25

Orgão/Unidade: 18.48 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - FUMDEC

Ação: 2374 - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FUMDEC

Produto: AÇÕES DO TRABALHO FORTALECIDAS

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta ATENDER 100% DAS AÇÕES DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA PERCENTUAL

Orgão/Unidade: 18.49 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS

Ação: 2846 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Produto: AÇÕES MONITORADAS

ACOMPANHAR 100% DAS AÇÕES/SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERCENTUAL 25

Ação: 2847 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS

Produto: SERVICOS, PROGRAMAS E ACÕES ACOMPANHADOS

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta ACOMPANHAR 100% DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS PERCENTUAL 25

Ação: 2848 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF Produto: SERVIÇOS, PROGRAMAS E AÇÕES ACOMPANHADOS

Descrição da meta

Unidade de Medida

NATAL, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

Unidade de Medida

EXERCÍCIO: 2020

PROMOVER O CONTROLE SOCIAL EM 100% DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	PERCENTUAL	25
Orgão/Unidade: 23.01 - GABINETE DO SECRETARIO/STTU		
Ação: 1510 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO 156NATAL DE COMUNICAÇÃO		
Produto : PROJETO 156NATAL DE COMUNICAÇÃO OPERACIONALIZADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EQUIPAR O PROJETO EM 100% PARA IMPLANTAÇÃO DO ESTÚDIO B DA RÁDIO 156NATAL	PERCENTUAL	30
EQUIPAR O PROJETO EM 100% PARA IMPLANTAÇÃO DO SINAL FM DA RÁDIO 156NATAL	PERCENTUAL	30
Orgão/Unidade: 24.01 - GABINETE DO SECRETARIO / SEMAD		
Ação: 1034 - ADEQUAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		
Produto: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DISPONIBILIZAR PARA A SEMAD 100% DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DE SUAS FUNÇÕES.	PERCENTUAL	20
Ação: 1669 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL		
Produto : PROGRAMA IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 04 CENTRAIS DA CIDADANIA MUNICIPAL	UNIDADE	1
DIGITALIZAR 100% DO ACERVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	PERCENTUAL	30
IMPLANTAR 02 SALAS DE DIGITALIZAÇÃO	UNIDADE	1
ADQUIRIR 01 GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED)	UNIDADE	1
Ação: 2555 - AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES		
Produto: SOFTWARES E LICENÇAS ADQUIRIDOS		



Descrição da meta

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

Unidade de Medida

EXERCÍCIO: 2020

www.natal.rn.gov.br

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DAS LICENÇAS E SOFTWARES NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO PLENA E SEGURA DO SISTEMA UTILIZADO PELA SEMAD	PERCENTUAL	30
Ação: 2561 - CONCURSO PÚBLICO		
Produto: CONCURSOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 100% DOS CONCURSOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PERCENTUAL	30

Ação: 1592 - ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO NATALPREV

Produto: PRÉDIO ADEQUADO

Descrição da metaUnidade de MedidaValor MetaADEQUAR AS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO SEDE DO NATALPREV, PROPICIANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES E UM ATENDIMENTO DEPERCENTUAL100

EXCELÊNCIA PARA 100% DOS SEUS USUÁRIOS

Ação:	1784 - REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DO NATALPREV
Aguo .	TO THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE THE VIEW

Produto : REGIME REESTRUTURADO

Descrição da meta

CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER 100% DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO (RPPS)

PERCENTUAL

100

Ação: 2008 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR DO NATALPREV

Produto : SERVIDOR CAPACITADO

 Descrição da meta
 Unidade de Medida
 Valor Meta

 CAPACITAR 100% DOS SERVIDORES DO NATALPREV, A FIM DE ELEVAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS
 PERCENTUAL
 50

Orgão/Unidade: 24.45 - FUNDO DE TREINAMENTO, MANUTENÇÃO. E PESQUISA ADM D

Ação: 2560 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Produto: SERVIDOR CAPACITADO

Descrição da meta Unidade de Medida Valor





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 4.000 SERVIDORES	UNIDADE	1000
Orgão/Unidade: 25.01 - GABINETE DO SECRETARIO / SEMPLA		
Ação: 1019 - IMPLANTAÇÃO DO OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS		
Produto: OBSERVATÓRIO IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 01 OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	UNIDADE	1
CRIAR 01 REVISTA ELETRÔNICA DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO MUNICIPAL E METROPOLITANO	UNIDADE	1
Ação: 1022 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - NATAL LEGAL		
Produto: GESTÃO ADMINISTRATIVA MODERNIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 07 MÓDULOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	2
Ação: 1031 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Produto: SERVIDORES CAPACITADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 100% DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	PERCENTUAL	25
Ação: 1670 - IMPLANTAÇÃO DA REDE ÓTICA DO MUNICÍPIO - NATAL DIGITAL		
Produto: REDE ÓTICA IMPLANTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR A REDE ÓTICA EM 10 IMÓVEIS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE	2
IMPLANTAR A REDE ÓTICA EM 80 UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE	20
IMPLANTAR A REDE ÓTICA EM 20 ESCOLAS	UNIDADE	4
Ação: 1679 - IMPLANTAÇÃO DO DATA CENTER		
Produto: DATA CENTER IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

www.natal.rn.gov.br

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

PERCENTUAL

EXERCÍCIO: 2020

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 01 DATA CENTER	UNIDADE	1
Ação: 2672 - FORTALCIMENTO DA BIBLIOTECA VIRTUAL		
Produto: BIBLIOTECA FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AMPLIAR PARA 3.000 O NÚMERO DE PUBLICAÇÕES NA BIBLIOTECA VIRTUAL DE NATAL	UNIDADE	1500
AMPLIAR EM 50% O NÚMERO DE PARCERIAS DA BIBLIOTECA VIRTUAL DE NATAL	PERCENTUAL	20
ESTIMULAR A PRODUÇÃO CIENTÍFICA EM 30% DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	PERCENTUAL	15
PUBLICAR 40% DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	PERCENTUAL	10
Ação: 2678 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL		
Produto: AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL DESENVOLVIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EXECUTAR 04 CICLOS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	UNIDADE	1
AMPLIAR EM 60% A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CICLO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL	PERCENTUAL	15
CAPACITAR 100% DOS DELEGADOS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	PERCENTUAL	100
REALIZAR 08 OFICINAS DE CAPACITAÇÃO COM OS TÉCNICOS DA PREFEITURA DO NATAL SOBRE METODOLOGIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	UNIDADE	2
PUBLICIZAR 100% DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	PERCENTUAL	40
Ação: 2690 - IMPLANTAÇÃO DA SALA DE SITUAÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS MUNICIPAIS		
Produto: SALA DE SITUAÇÃO IMPLANTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 01 SISTEMA INFORMATIZADO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS COM O GOVERNO FEDERAL E/OU	UNIDADE	1
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		'
CAPACITAR 50 SERVIDORES MUNICIPAIS EM GESTÃO DE PROJETOS	UNIDADE	40

ACOMPANHAR E MONITORAR 100% DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS COM O GOVERNO FEDERAL E/OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

NATAL, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019



Descrição da meta

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN 08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

Unidade de Medida

EXERCÍCIO: 2020

AVALIAR 100% DOS CONVÉNIOS E CONTRATOS FIRMADOS COM O GOVERNO FEDERAL E/OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	PERCENTUAL	100
CRIAR A SALA DE SITUAÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS MUNICIPAIS FIRMADOS COM O GOVERNO FEDERAL E/OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	UNIDADE	1
Orgão/Unidade: 25.10 - AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSIC		
Ação: 1038 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
Produto: SERVIDOR CAPACITADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
QUALIFICAR 100% DO CORPO TÉCNICO DA ARSBAN	PERCENTUAL	25
Ação: 2688 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO		
Produto: CONTROLE SOCIAL FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 100 EVENTOS, A FIM DE ENVOLVER 100% DA POPULAÇÃO NATALENSE NAS ATIVIDADES DE FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL	UNIDADE	25
Ação: 2692 - FORTALECIMENTO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL DA ARSBAN		
Produto: COMUNICAÇÃO SOCIAL FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 10 CAMPANHAS DE PUBLICIDADE	UNIDADE	2
COMUNICAR 100% DA POPULAÇÃO NATALENSE ACERCA DA REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO.	PERCENTUAL	25
Orgão/Unidade: 26.01 - GABINETE DO SECRETARIO / CGM		
Acão: 1698 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA CGM		



Descrição da meta

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN

Produto: AÇÕES INSTITUCIONAIS FORTALECIDAS

CRIAR 01 PLANO DE CARGO, CARREIRA E VENCIMENTOS

REALIZAR 01 CONCURSO PÚBLICO

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

Unidade de Medida

UNIDADE

UNIDADE

EXERCÍCIO: 2020

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 24 UNIDADES DE CONTROLE INTERNO (UCI) NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS	UNIDADE	1
CAPACITAR 400 SERVIDORES	UNIDADE	100
REALIZAR 20 AUDITORIAS OPERACIONAIS SISTEMATIZADAS EM PROGRAMAS, AÇÕES E PROJETOS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	UNIDADE	5
Ação: 1699 - MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA CGM		
Produto : ÓRGÃO MODERNIZADO E APARELHADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO	UNIDADE	25
Ação: 1700 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADÃO FISCAL		
Produto: PROGRAMA IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR 01 PORTAL DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS	UNIDADE	1
REALIZAR 04 CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	UNIDADE	1
CAPACITAR E/OU ORIENTAR 100% DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS QUANTO A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO	UNIDADE	25
Ação: 1701 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INTERCÂMBIO ENTRE CONTROLADORIAS		
Produto: PROGRAMA IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 20 VISITAS A CONTROLADORIA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS	UNIDADE	5
REALIZAR 4 EVENTOS DE INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTO EM CONTROLE INTERNO	UNIDADE	1
Ação: 1703 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO OUVIDORIA ITINERANTE E FORTALECIDA		
Produto: PROJETO IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 50 VISITAS À UNIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS DA OUVIDORIA	UNIDADE	12
REALIZAR 8 EVENTOS DE INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTO E APRIMORAMENTO DA ÁREA	UNIDADE	2





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

Orgão/Unidade: 27.01 - GABINETE DO SECRETARIO / SEMUT		
Ação: 1723 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMUT		
Produto: SERVIDOR QUALIFICADO E CAPACITADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
QUALIFICAR 100% DOS SERVIDORES DA SEMUT	PERCENTUAL	50
Ação: 1730 - CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA SEMUT		
Produto : SEDE CONSTRUÍDA E ESTRUTURADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR UMA SEDE PRÓPRIA PARA A SEMUT	UNIDADE	1
MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSO PARA 100% DOS USUÁRIOS DO PRÉDIO SEDE DA SEMUT	PERCENTUAL	80
Ação: 1733 - CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE CENTRAIS DE ATENDIMENTO FÍSICAS E VIRTUAIS		
Produto: CENTRAIS CRIADAS E ESTRUTURADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROPORCIONAR ATENDIMENTO EFICIENTE A 100% DA POPULAÇÃO NATALENSE	PERCENTUAL	80
CRIAR CENTRAL DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NATALENSE	UNIDADE	1
Orgão/Unidade: 33.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SECOM		
Ação: 2043 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO		
Produto : AÇÕES PUBLICIZADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INVESTIR 30% DO VALOR DESTINADO À PUBLICIDADE EM CAMPANHAS EDUCATIVAS;	PERCENTUAL	30
GARANTIR ATIVAS 100% DAS REDES SOCIAIS DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	100
Ação: 2044 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
Produto : SERVIDOR CAPACITADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

EXERCÍCIO : 2020

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

www.natal.rn.gov.br

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 100% DO CORPO TÉCNICO DA SECOM	PERCENTUAL	50

Orgão/Unidade: 35.49	- FUNDO MUNICIPAL	DE DIREITOS DIFUSOS
----------------------	-------------------	---------------------

Ação: 2811 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PROCON/NATAL

Produto : SERVIDOR CAPACITADO

Descrição da metaUnidade de MedidaValor MetaCAPACITAR 80% DOS SERVIDORES DO PROCONNATAL, QUALIFICANDO O ATENDIMENTO DESTINADO AOS CONSUMIDORES NATALENSESPERCENTUAL20

Orgão/Unidade: 36.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SEMUL

Ação: 2340 - FORALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES E MINORIAS

Produto: CONSELHO MUNICIPAL FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 16 CAPACITAÇÕES PARA OS CONSELHEIROS DO CMDMM	UNIDADE	6
ASSEGURAR 100% DOS RECURSOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO CMDMM	PERCENTUAL	100
ASSEGURAR 80% DOS RECURSOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PERTINENTES AO CONSELHO	PERCENTUAL	80

Ação: 2881 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMUL

Produto: SERVIDORES CAPACITADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 08 CAPACITAÇÕES PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA	UNIDADE	3

NATAL, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

Programa 11 - GESTÃO LEGISLATIVA

Objetivo Publico Ai

PROPICIAR à CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO ADEQUADO DE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Orgão/Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DO NATAL Ação: 1010 - REFORMA E CONSERVAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL Produto: SEDE REFORMADA E CONSERVADA ADEQUAR O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE. INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE BICICLETÁRIO, DETECTOR DE METAIS NA PORTA UNIDADE GIRATÓRIA, CÂMERAS DE SEGURANÇA NOS CORREDORES, AQUISIÇÃO OU CONSERTO DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA E AQUISIÇÃO DE PLACA PARA A SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES LUIZ IGNÁCIO MARANHÃO FILHO CONSERVAR O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL UNIDADE Ação: 1025 - IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA RÁDIO CÂMARA Descrição da meta Unidade de Medida VIABILIZAR A TRANSMISSÃO, DIVULGAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO DE 100% DAS ATIVIDADES DA PARLAMENTARES PERCENTUAL 100 Ação: 1026 - MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA Produto : ÓRGÃO REEQUIPADO Descrição da meta Unidade de Medida ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO LEGISLATIVO 100 PERCENTUAL ADQUIRIR 100% DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS PERCENTUAL 100



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

www.natal.rn.gov.br

Ação: 1028 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CÂMARA CIDADÃ

Produto: PROJETO IMPLANTADO

 Descrição da meta
 Unidade de Medida
 Valor Meta

 REALIZAR 32 EDIÇÕES DO PROJETO
 UNIDADE
 32

Ação: 2056 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

Produto: AÇÕES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DESENVOLVIDAS

Produto: AÇOES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DESENVOLVIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 208 VISITAS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO.	UNIDADE	208
IMPLEMENTAR O PROGRAMA PROQUALIS, COM A REALIZAÇÃO DE 100 CAPACITAÇÕES.	UNIDADE	100
REABRIR O TELECENTRO	UNIDADE	1
FOMENTAR E INFORMATIZAR A BIBLIOTECA DA CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE	1
INSTALAR A CÂMARA CULTURAL	UNIDADE	1
INSTALAR A CÂMARA ESPORTIVA	UNIDADE	1
INAUGURAR A UNIVERSIDADE SÊNIOR	UNIDADE	1
INSTALAR O PROCON LEGISLATIVO	UNIDADE	1
AMPLIAR OS SERVIÇOS DA OUVIDORIA MÓVEL	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR O PROJETO MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA	UNIDADE	1





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

Programa	12 - DESENHO DA CIDADI

Objetivo	Publico Alvo	
FORTALECER A INFRAESTRUTURA E OS SERVIÇOS URBANOS E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE		
DA POPULAÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL, HABITAÇÃO E		,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. OBJETIVA-SE, AINDA, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE MOBILIDADE URBANA E		
ACESSIBILIDADE, ALÉM DE APRIMORAR E CONSOLIDAR OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
URBANA E METROPOLITANA, DE MODO A GARANTIR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E RESILIENTE DO		
MUNICIPIO, SOBRETUDO EM FACE DO PROCESSO DE METROPOLIZAÇÃO.		
Orgão/Unidade: 17.01 - GABINETE DO SECRETARIO/SEMSUR		
Ação: 1241 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HORTO MUNICIPAL		
Produto: HORTO REFORMADO, AMPLIADO E MANTIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO HORTO POR MEIO DA REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MESMO	UNIDADE	1
Ação: 1242 - URBANIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES		
Produto: FEIRAS LIVRES URBANIZADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
URBANIZAR 11 FEIRAS LIVRES;	UNIDADE	2
Ação: 1243 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REURBANIZAÇÃO DE CENTROS PÚBLICOS COMERCIAIS		
Produto: CENTROS PÚBLICOS COMERCIAIS CONSTRUÍDOS, REFORMADOS E REURBANIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 01 CENTRO PÚBLICO COMERCIAL;	UNIDADE	1
REFORMAR 03 CENTROS PÚBLICOS COMERCIAIS;	UNIDADE	1
REURBANIZAR 100% DOS CENTROS PÚBLICOS COMERCIAIS DA CIDADE	PERCENTUAL	100
Ação: 1244 - FORTALECIMENTO DO PROJETO ADOTE O VERDE		
Produto: ÁREAS VERDES RECUPERADAS E MANTIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

-		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER A ADOÇÃO DE 2000 ÁREAS VERDES;	UNIDADE	500
REALIZAR 20 AÇÕES PARA DIVULGAÇÃO DO PROJETO	UNIDADE	5
Ação: 1247 - EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Produto: PARQUE DE ILUMINAÇÃO EXPANDIDO E MODERNIZADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MODERNIZAR EM 100% O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A PARTIR DA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LÂMPADAS DE LED;	PERCENTUAL	20
INSTALAR 10.000 UNIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE LED	UNIDADE	2000
SUBSTITUIR 50.000 LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LÂMPADAS DE LED;	UNIDADE	15000
APERFEIÇOAR O SISTEMA DE GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	UNIDADE	1
Ação: 1248 - REESTRUTURAÇÃO DO CURRAL MUNICIPAL		
Produto: CURRAL REESTRUTURADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DAS DEMANDAS POR SERVIÇOS DE APREENSÃO, TRATAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE;	PERCENTUAL	100
REALIZAR 04 CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE CUIDADOS PARA COM OS ANIMAIS DE GRANDE PORTE	UNIDADE	1
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REESTRUTURAÇÃO DO CURRAL MUNICIPAL;	PERCENTUAL	20
Ação: 1251 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAISAGISMO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Produto: PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS CONSTRUÍDOS E RESTAURADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 20 PRAÇAS;	UNIDADE	5
RESTAURAR 152 PRAÇAS;	UNIDADE	40
REALIZAR PAISAGISMO EM 152 PRAÇAS;	UNIDADE	40
MANTER 100% DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS LIMPOS E ADEQUADOS AO PASSEIO	PERCENTUAL	100
Ação: 1254 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS		
Produto: CEMITÉRIO CONSTRUÍDO, REFORMADO E AMPLIADO		

NATAL, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA EXERCÍCIO : 2020

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR 08 CEMITÉRIOS;	UNIDADE	2
MANTER 100% DOS CEMITÉRIOS LIMPOS E CONSERVADOS	PERCENTUAL	100
Ação: 1255 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
Produto : PLANO DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS ELABORADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REGULARIZAR 85% DOS AMBULANTES FIXOS E MÓVEIS DA CIDADE	PERCENTUAL	35
IDENTIFICAR 85% DOS AMBULANTES DA CIDADE PARA POSTERIOR CADASTRAMENTO;	PERCENTUAL	35
ELABORAR 01 PLANO DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	1
REALIZAR 08 CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO DO REORDENAMENTO E URBANIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO	UNIDADE	2
Ação: 1258 - PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS E IRRIGAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Produto: POÇOS PERFURADOS E APARELHADOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS IRRIGADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PERFURAR 40 POÇOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS;	UNIDADE	10
MANTER 100% DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS COM POÇOS PERFURADOS IRRIGADOS	PERCENTUAL	20
REALIZAR 04 CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE A IMPORTÂNCIA DE SE CONSERVAR OS POÇOS E CISTERNAS DA CIDADE	UNIDADE	1
Ação: 1264 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO		
Produto : MOBILIÁRIO URBANO ADQUIRIDO E INSTALADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INSTALAR 2000 LIXEIRAS A FIM DE CONTRIBUIR PARA A LIMPEZA PÚBLICA DA CIDADE	UNIDADE	500
Ação: 1267 - REFORMA, AMPLIAÇÃO, URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MERCADOS PÚBLICOS		
Produto: MERCADOS PÚBLICOS REFORMADOS, AMPLIADOS E URBANIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR 02 MERCADOS PÚBLICOS;	UNIDADE	1
4000		



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AMPLIAR 01 MERCADO PÚBLICO;	UNIDADE	1
URBANIZAR 04 MERCADOS PÚBLICOS;	UNIDADE	1
MANTER 100% DOS MERCADOS PÚBLICOS	PERCENTUAL	100
REALIZAR 08 CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO	UNIDADE	1
Ação: 2263 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Produto: PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MANTER 100% DAS UNIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE	PERCENTUAL	100
REALIZAR 04 CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS;	UNIDADE	1

REALIZAR 04 CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS;	UNIDADE	1
Orgão/Unidade: 17.10 - COMPANHIA DE SERVICOS URBANOS DE NATAL - URBANA		
Ação: 1292 - RECUPERAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA URBANA		
Produto: PRÉDIO RECUPERADO E REFORMADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
RECUPERAR E REFORMAR O PRÉDIO SEDE DA URBANA, A FIM DE PROPORCIONAR A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ACESSO A 100% DE SEUS USUÁRIOS	UNIDADE	1
Ação: 1298 - ATUALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
Produto: PLANO ATUALIZADO E IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATUALIZAR E DIVULGAR O PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DO NATAL PARA 100% DA POPULAÇÃO NATALENSE	PERCENTUAL	100
Ação: 1299 - IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO		
Produto: ESTAÇÃO DE TRANSBORDO IMPLANTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 01 ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	UNIDADE	1
Ação: 1300 - IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS		
Produto : ECOPONTOS IMPLANTADOS		

NATAL, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019

Diário Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA 08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br Unidade de Medida IMPLANTAR 08 ECOPONTOS UNIDADE Ação: 1303 - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO DE CIDADE NOVA Unidade de Medida RECUPERAR 34 HECTARES DE ÁREA DEGRADADA HECTARES 34 Ação: 1304 - CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL Produto: PROGRAMA CRIADO E IMPLEMENTADO Descrição da meta Unidade de Medida CAPACITAR 885 FUNCIONÁRIOS Ação: 2284 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA Produto: PROGRAMA FORTALECIDO Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta ELABORAR 01 PLANO MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA Ação: 2295 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA CIDADE Produto: SERVIÇO FORTALECIDO Descrição da meta Unidade de Medida ATENDER 100% DA POPULAÇÃO NATALENSE COM O SERVIÇO DE COLETA DOMICILIAR 100 DISPONIBILIZAR O SERVIÇO DE COLETA SELETIVA AOS 36 BAIRROS 36 COLETAR E DESTINAR CORRETAMENTE 100% DOS RESÍDUOS COLETADOS PERCENTUAL 100

Orgão/Unidade: 22.01 - GABINETE DO SECRETARIO/SEMOV Ação: 1009 - RECUPERAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO

Produto: ORLA RECUPERADA

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

EXERCÍCIO : 2020

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

###.indu.ii.gov.oi		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 24.200,50 M² DE ENROCAMENTO DA ORLA	M³	24201
Ação: 1015 - RECUPERAÇÃO DOS ESPIGÕES DA PRAIA DE AREIA PRETA		
Produto: ESPIGÕES RECUPERADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 6000 M³ DE PEDRAS	M³	6000
RECUPERAR 02 ESPIGÕES NA PRAIA DA AREIA PRETA	UNIDADE	2
Ação: 1016 - COMPLEMENTAÇÃO DO TÚNEL DE DRENAGEM DO ARENA DAS DUNAS		
Produto: TÚNEL COMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EXECUTAR 3.241 M² DE SISTEMA DE DRENAGEM DO TÚNEL DO ARENA DAS DUNAS	M²	3241
Ação: 1030 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DE DEMANDAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
Produto : AÇÕES ATENDIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DAS DEMANDAS DELIBERADAS NAS PLENÁRIAS/FÓRUNS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	PERCENTUAL	100
Ação: 1468 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
Produto: PROJETOS ELABORADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 20 PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA	UNIDADE	10
Ação: 1469 - REALIZAÇÃO DO SANEAMENTO INTEGRADO DOS BAIRROS PLANALTO E GUARAPES		
Produto : SANEAMENTO REALIZADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EXECUTAR 18.699 METROS DE DRENAGEM	M	9350
EXECUTAR 310.842 M² DE PAVIMENTAÇÃO	M²	155421

NATAL, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA EXERCÍCIO: 2020

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 11.781 M DE LIGAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	М	5800
CONSTRUIR 02 EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	UNIDADE	1
Ação: 1470 - REALIZAÇÃO DO SANEAMENTO INTEGRADO DA ZONA NORTE		
Produto : SANEAMENTO REALIZADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EXECUTAR 16.955M DE DRENAGEM	M	8500
EXECUTAR 347.054,58M* DE PAVIMENTAÇÃO	M²	18000000
IMPLANTAR 23.180M DE TUBULAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	M	13180
CONSTRUIR 10 EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	UNIDADE	5
IMPLANTAR 11.004M DE LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES	М	6004
Ação: 1471 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		
Produto: OBRAS EXECUTADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EXECUTAR 34.729M DE DRENAGEM	M	34729
EXECUTAR 1.297.590M² DE PAVIMENTAÇÃO	M²	1297590
EXECUTAR 2.375M DE DRENAGEM NO BAIRRO CAPIM MACIO	М	2375
Ação: 1474 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DOS CORREDORES TURÍSTICOS		
Produto: INFRAESTRUTURA VIÁRIA MELHORADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EXECUTAR 500.000M² DE PAVIMENTAÇÃO NOS CORREDORES TURÍSTICOS DE NATAL	М	300000
Ação: 1492 - RECUPERAÇÃO DE GALERIAS, AFUNDAMENTOS, CALHAS E ESCADARIAS		
Produto: CALHAS IMPLANTADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN

www.natal.rn.gov.br

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 19.179M DE CALHAS	М	9000
Ação: 2473 - RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
Produto: VIAS PÚBLICAS RECUPERADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EXECUTAR 560.000M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS	M ²	190000
EXECUTAR 146.596,85M² DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO	M²	5000
Ação: 2474 - RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO DAS RUAS E CANTEIROS		
Produto: MEIO-FIO RECUPERADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
RECUPERAR 42.857M DE MEIO-FIO EM RUAS E CANTEIROS NA CIDADE	М	14200
Ação: 2475 - RECUPERAÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NATAL		
Produto: LAGOAS RECUPERADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
RECUPERAR 142.857M³ DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO	M³	50000
Ação: 2476 - EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO E DRENAGEM DE BACIAS E LAGOAS		
Produto: BACIAS E LAGOAS URBANIZADAS E DRENADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
URBANIZAÇÃO E DRENAGEM DE 04 LAGOAS.	UNIDADE	4

Orgão/Unidade: 23.01 - GABINETE DO SECRETARIO/STTU		
Ação: 1501 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO		
Produto: SISTEMA DE MONITORAMENTO FORTALECIDO E AMPLIADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AMPLIAR EM 130% A COBERTURA DO MONITORAMENTO POR MEIO DA AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE CÂMERAS	PERCENTUAL	50





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

Ação: 1503 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PASSARELAS		
Produto: PASSARELAS REFORMADAS, MANTIDAS E CONSTRUÍDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR E MANTER 02 PASSARELAS, UMA NA AVENIDA BERNARDO VIEIRA E A OUTRA NA SALGADO FILHO.	UNIDADE	2
MANTER 100% DAS PASSARELAS INSTALADAS.	UNIDADE	100
CONSTRUIR 02 PASSARELAS	UNIDADE	2
Ação: 1505 - CONSTRUÇÃO DE PONTILHÕES SOBRE FERROVIA		
Produto: PONTILHÃO CONSTRUÍDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 01 PONTILHÃO	UNIDADE	1
Ação: 1506 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ABRIGOS		
Produto: ABRIGOS REFORMADOS, MANTIDOS E CONSTRUÍDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 1000 ABRIGOS DE PASSAGEIROS	UNIDADE	200
REFORMAR 300 ABRIGOS DE PASSAGEIROS EXISTENTES	UNIDADE	100
MANTER 100% DOS ABRIGOS DE PASSAGEIROS EXISTENTES	UNIDADE	100
Ação: 1516 - ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS EM VIAS PÚBLICAS		
Produto: PONTOS CRÍTICOS ELIMINADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 40 ACERTOS GEOMÉTRICOS	UNIDADE	40
CONSTRUIR 120 LOMBADAS	UNIDADE	50
CONSTRUIR 27 ROTATÓRIAS	UNIDADE	15
IMPLANTAR 1400 FAIXAS DE PEDESTRE	UNIDADE	400
IMPLANTAR 3000 SINALIZAÇÕES VERTICAIS	UNIDADE	750



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 10000 SINALIZAÇÕES HORIZONTAIS	M/M²	250
IMPLEMENTAR SINALIZAÇÃO SONORA EM 50 SEMÁFOROS	UNIDADE	25
Ação: 1522 - CONSTRUÇÃO DO VIADUTO DA URBANA		
Produto: VIADUTO CONSTRUIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUÇÃO DE 01 VIADUTO	UNIDADE	1
Ação: 1523 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE TERMINAIS DE PASSAGEIROS E ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA		
Produto: TERMINAIS E ESTAÇÕES CONSTRUÍDOS, REFORMADOS E MANTIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 04 ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA	UNIDADE	1
REFORMAR E MANTER 21 TERMINAIS DE PASSAGEIROS	UNIDADE	6
MANTER 06 ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA	UNIDADE	2
Ação: 1524 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO CICLOVIÁRIO		
Produto: PLANO CICLOVIÁRIO IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 72 KM DE CICLOFAIXA E CICLOVIA	KM	18
IMPLANTAR 05 BICICLETÁRIOS EM ENTRONCAMENTOS DE OUTROS MODAIS DE TRANSPORTE.	UNIDADE	1
Ação: 1526 - MELHORIA E REQUALIFICAÇÃO DE CORREDORES DO SISTEMA DE TRANSPORTE		
Produto: CORREDORES MELHORADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REQUALIFICAR 32 KM DE CORREDOR DE TRANSPORTE PARA PASSAGEIROS	KM	32
Ação: 1595 - REESTRUTURAÇÃO DO ORGÃO GESTOR		
Produto: ÓRGÃO GESTOR REESTRUTURADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

NATAL, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

NATAL - RN 08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA EXERCÍCIO : 2020

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DESENVOLVER 01 SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE INFRAÇÕES	UNIDADE	
ELABORAR E EXECUTAR 01 PROJETO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR	UNIDADE	
Ação: 2502 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ELETRÔNICO DE TRÂNSITO		
Produto: AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO FORTALECIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 40 PONTOS DE CÂMERAS	UNIDADE	25
IMPLANTAR 40 PONTOS DE RADAR ELETRÔNICO	UNIDADE	20
MANTER 100 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	UNIDADE	50
Ação: 2525 - APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO		
Produto: AÇÕES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO APERFEIÇOADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 07 TIPOS DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	UNIDADE	4
REALIZAR 06 TIPOS DE CURSOS E TREINAMENTOS	UNIDADE	;
REALIZAR 03 TIPOS DE AÇÕES LÚDICO-EDUCATIVAS	UNIDADE	;
REALIZAR 08 TIPOS DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCATIVOS	UNIDADE	:
Ação: 2527 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE		
Produto: AÇÕES DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE FORTALECIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 01 SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA	UNIDADE	
Ação : 2528 - MELHORIA DAS AÇÕES DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		
Produto: AÇÕES DE TRÂNSITO MELHORADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO PARA A OPERAÇÃO DE TRÂNSITO	UNIDADE	



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

Ação: 2530 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
Produto: RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 100% DO ÓRGÃO GESTOR	PERCENTUAL	40

Orgão/Unidade: 25.01 - GABINETE DO SECRETARIO / SEMPLA			
Ação: 1665 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA METROPOLITANA			
Produto: GOVERNANÇA METROPOLITANA FORTALECIDA			
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta	
ELABORAR O PLANO DE DESENVOLVIMENTO NATAL CIDADE INTEGRADA	UNIDADE	1	
FORTALECER O FÓRUM DOS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA	UNIDADE	1	
ENVOLVER 100% DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE NATAL NAS DISCUSSÕES SOBRE SOLUÇÕES DOS PROBLEMAS COMUNS	PERCENTUAL	100	

Orgão/Unidade: 25.10 - AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSIC		
Ação: 1004 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA ARSBAN		
Produto: SEDE CONSTRUÍDA ESTRUTURADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR, REFORMAR, ADEQUAR E/OU ESTRUTURAR A SEDE DA ARSBAN	UNIDADE	1
Ação: 2001 - REGULAÇÃO ECONÔMICA, NORMATIZAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO		
Produto: REGULAÇÃO REALIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 09 ESTUDOS PARA FUNDAMENTAR A DEFINIÇÃO DA REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM URBANA, BEM COMO REVISÕES E	UNIDADE	3
REAJUSTES TARIFÁRIOS DOS SISTEMAS JÁ REGULADOS		,

Ação: 2004 - IMPLEMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E PLANOS SETORIAIS

Produto: PLANOS IMPLEMENTADOS E FISCALIZADOS

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta

NATAL, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019

Diário Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FISCALIZAR O ATENDIMENTO DE 100% DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	PERCENTUAL	50
Orgão/Unidade: 29.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SEMURB		
Ação: 1020 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGO MUNICIPAL PARA ANIMAIS RESGATADOS		
Produto : ABRIGO CONSTRUÍDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 01 ABRIGO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS DE PEQUENO PORTE RESGATADOS.	UNIDADE	1
Orgão/Unidade: 29.46 - FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FURB		
Ação: 1041 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SEMURB		
Produto: INFRAESTRUTURA OPERACIONAL MODERNIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AMPLIAR EM 50% A FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDE À SEMURB	PERCENTUAL	10
MODERNIZAR EM 50% A ESTRUTURA DE INFORMÁTICA DA SEMURB	PERCENTUAL	15
CONSTRUIR 01 SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	UNIDADE	1
DESENVOLVER 01 APLICATIVO PARA AUXILIAR NOS CONTROLES DE FISCALIZAÇÃO	UNIDADE	1
Ação: 1602 - PLANEJAMENTO E CONTROLE DA ORLA DO MUNICÍPIO		
Produto: PROJETOS ELABORADOS, EXECUTADOS E/OU FISCALIZADOS		



Descrição da meta

REFORMAR 01 CLUBE DA REDINHA

REFORMAR 01 MERCADO DA REDINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

IMPLANTAR O LARGO DO ARTESÃO NA PRAIA DE PONTA NEGRA IMPLANTAR 03 COLÔNIAS DOS PESCADORES (REDINHA -

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

Unidade de Medida

UNIDADE

UNIDADE

EXERCÍCIO: 2020

EXECUTAR INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS PARA ORDENAMENTO EM 07 PRAIAS MUNICIPAIS

Ação: 1603 - AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE NATAL

Produto: ÁREAS E PRÉDIOS PÚBLICOS ACESSÍVEIS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROJETAR E EXECUTAR OBRAS PARA PROMOVER A ACESSIBILIDADE EM 04 PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
REALIZAR 04 CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO NA MATÉRIA DE ACESSIBILIDADE	UNIDADE	1
ELABORAR E EXECUTAR 01 PROJETO DE ROTAS ACESSÍVEIS NA CIDADE DE NATAL	UNIDADE	1

Ação: 1619 - PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Produto: ÁREAS PÚBLICAS IDENTIFICADAS E FISCALIZADAS

www.natal.rn.gov.br

1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 250 REMOÇÕES DE OCUPAÇÕES IRREGULARES EM ÁREAS VERDES MUNICIPAIS	UNIDADE	60
REALIZAR 250 REMOÇÕES DE OCUPAÇÕES IRREGULARES EM ÁREAS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	UNIDADE	60
PROJETAR E EXECUTAR 01 OBRA DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA NON AEDIFICANDI	UNIDADE	1
REALIZAR 02 CONCURSOS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E/OU URBANÍSTICOS EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	2
IDENTIFICAR 2.000 LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	500
PROJETAR E EXECUTAR 01 OBRA NO PONTO SETE E ÁREA VERDE DE CAPIM MACIO	UNIDADE	1
PROJETAR E EXECUTAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM 08 RUAS VERDES	UNIDADE	2
IDENTIFICAR E/OU IMPLANTAR AÇÕES DE PROTEÇÃO DE 200 ÁREAS VERDES	UNIDADE	50
PROJETAR E EXECUTAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM 04 LAGOAS E ENTORNO	UNIDADE	1
PROMOVER 10 AÇÕES DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM RIOS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	2
PROJETAR E EXECUTAR 01 OBRA DE URBANIZAÇÃO NO RIACHO DAS LAVADEIRAS	UNIDADE	1

Ação: 1625 - INTERVENÇÕES EM ÁREAS ESPECIAIS

Produto: ÁREAS ESPECIAIS FISCALIZADAS E RECUPERADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REMOVER 200 OCUPAÇÕES ILEGAIS EM ÁREAS DE RISCO, ÁREAS VERDES E/OU ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	UNIDADE	50

NATAL, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

Ação: 1952 - PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO		
Produto : PATRIMÔNIO HISTÓRICO PRESERVADO E VALORIZADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
RESTAURAR E REFORMAR 02 PRÉDIOS HISTÓRICOS (PALÁCIO FELIPE CAMARÃO E HOTEL CENTRAL)	UNIDADE	1
Ação: 2622 - PRODUÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GEOGRÁFICOS		
Produto: DADOS GEOGRÁFICOS PRODUZIDOS E MONITORADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATUALIZAR 01 CADASTRO IMOBILIÁRIO A PARTIR DE IMAGENS AÉREAS	PERCENTUAL	25

Orgão/Unidade: 29.47 - FUNDO UNICO DO MEIO AMB. DO MUN. DE NATAL/FUNAM		
Ação: 1613 - ARBORIZAÇÃO DE NATAL		
Produto : PLANTIO DE ÁRVORES		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 01 INVENTÁRIO ARBÓREO NAS CALÇADAS, CANTEIROS, PRAÇAS E ÁREAS VERDES PÚBLICAS	PERCENTUAL	25
PLANTAR 20.000 MUDAS DE ÁRVORES	UNIDADE	2000
Ação: 1628 - GESTÃO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E URBANÍSTICA DE NATAL		
Produto: LEIS AMBIENTAIS E URBANÍSTICAS GERIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 01 PROJETO DE LEI PARA VALORAÇÃO AMBIENTAL	UNIDADE	1
ELABORAR PROJETO DE LEI PARA SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E ÁREAS PROTEGIDAS	UNIDADE	1
ELABORAR O PROJETO DE LEI PARA O PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DO PROJETO ORLA	UNIDADE	1
REVISAR AS LEIS DE REGULAMENTAÇÃO DE 03 ZONAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (ZPA 03, 04 E 05)	UNIDADE	3
REVISAR A LEI 082/2007 - PLANO DIRETOR	UNIDADE	1
REVISAR AS LEIS DE REGULAMENTAÇÃO DE 02 ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE TURÍSTICO (ZET 01 E 03)	UNIDADE	1
ELABORAR 01 ESTRUTURA ECOLÓGICA DO MUNICÍPIO	UNIDADE	



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 02 PLANOS URBANÍSTICOS	UNIDADE	2
ELABORAR 02 PROJETOS DE LEI DE OPERAÇÃO URBANA	UNIDADE	1
Ação : 2605 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
Produto: EVENTOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 04 EVENTOS DENOMINADOS SEMANA DO MEIO AMBIENTE	UNIDADE	1
REALIZAR 20 CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM A TEMÁTICA AMBIENTAL	UNIDADE	5
REALIZAR 60 OFICINAS VOLTADAS PARA AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE E TEMÁTICA AMBIENTAL	UNIDADE	15
REALIZAR 48 PALESTRAS EM ESCOLAS COM A TEMÁTICA AMBIENTAL	UNIDADE	12
Ação: 2623 - PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS		
Produto: DADOS PRODUZIDOS E DIVULGADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PUBLICAR 04 ANUÁRIOS	UNIDADE	1
PUBLICAR 05 CARTILHAS PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR	UNIDADE	5
PRODUZIR E PUBLICAR 01 ORDENAMENTO URBANO DE NATAL	UNIDADE	1
PUBLICAR 01 LIVRO SOBRE A HISTÓRIA DO REMO EM NATAL	UNIDADE	1
PUBLICAR 01 CARTILHA SOBRE O USO DO ESPAÇO PÚBLICO	UNIDADE	1
PUBLICAR 01 CARTILHA SOBRE O CENTRO HISTÓRICO DE NATAL E LEI DE OPERAÇÃO URBANA CENTRO HISTÓRICO	UNIDADE	1
PUBLICAR 01 CARTILHA SOBRE CONSTRUIR LEGALMENTE	UNIDADE	1
Ação: 2628 - PLANEJAMENTO E PRESERVAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, PARQUES, BOSQUES E HORTOS DO MUNICÍPIO.		
Produto: UNIDADES AMBIENTAIS PRESERVADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REQUALIFICAR O BOSQUE DAS MANGUEIRAS	UNIDADE	1





Descrição da meta

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

CRIAR, PROJETAR E IMPLANTAR 01 PARQUE PÚBLICO PROJETAR E IMPLANTAR 05 HORTOS PÚBLICOS

PROJETAR E IMPLANTAR 35 HORTAS URBANAS

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA EXERCÍCIO : 2020

Unidade de Medida Valor Meta
UNIDADE 8

REFORMAR O PARQUE DA CIDADE - PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO	UNIDADE	1
Orgão/Unidade: 31.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SETUR		
Ação: 1646 - INSTALAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS EM EVENTOS		
Produto: BANHEIROS PÚBLICOS INSTALADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INSTALAR 100 MIL BANHEIROS PÚBLICOS EM EVENTOS E PONTOS TURÍSTICOS	UNIDADE	25000
Ação: 1655 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA		
Produto: INFRAESTRUTURA TURÍSTICA AMPLIADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 01 PÍER FLUTUANTE	UNIDADE	1
REESTRUTURAR E ADEQUAR A INFRAESTRUTURA DE 04 EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	UNIDADE	4
IMPLANTAR SINALIZAÇÃO TURÍSTICA BILÍNGUE EM EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS EM 100 ÁREAS PÚBLICAS	UNIDADE	25
Orgão/Unidade: 34.49 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL -		
Ação: 1036 - PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DO NATAL		
Produto: TÍTULOS EMITIDOS		



Descrição da meta

Descrição da meta

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

IMPLANTAR 01 BANCO DE DADOS CONTENDO ÁREAS E IMÓVEIS IRREGULARES DO MUNICÍPIO

REGULARIZAR 20.000 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DO NATAL

REDUZIR EM 10% O NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL IRREGULARES NO MUNICÍPIO DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

Unidade de Medida

Valor Meta

Unidade de Medida

UNIDADE

UNIDADE

5000

EXERCÍCIO: 2020

www.natar.rn.gov.or		
Ação: 1750 - CONCESSÃO DE BOLSA MORADIA		
Produto: BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONCEDER 1.400 BOLSAS DE AUXÍLIO ÀS FAMÍLIAS BENEFICIADAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV	UNIDADE	500
REDUZIR 100% DA INADIMPLÊNCIA NO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES DOS IMÓVEIS DOS BENEFICIÁRIOS DO PMCMV	PERCENTUAL	35
Ação: 1751 - CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS/BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL		
Produto : CAPACITAÇÃO REALIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ORIENTAR 4.000 USUÁRIOS/BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS	UNIDADE	1000
CAPACITAR 4.000 USUÁRIOS/BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS	UNIDADE	1000
QUALIFICAR 4.000 USUÁRIOS/BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS	UNIDADE	1000
Ação: 1752 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL		
Produto: UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA E/OU RECUPERADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 500 UNIDADES HABITACIONAIS PARA A REALOCAÇÃO DE FAMÍLIAS EM ÁREAS DE RISCO E/OU PROTEÇÃO AMBIENTAL	UNIDADE	250
RECUPERAR 500 UNIDADES HABITACIONAIS DE FAMÍLIAS EM ÁREAS DE RISCO E/OU PROTEÇÃO AMBIENTAL	UNIDADE	250
Ação: 1753 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEHARPI	E	
Produto : CAPACITAÇÃO REALIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 12 EVENTOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, SANEAMENTO BÁSICO E PROJETOS ESTRUTURANTES PARA SERVIDORES DA	UNIDADE	4
SEHARPE		
CAPACITAR 100% DOS SERVIDORES DA SEHARPE	PERCENTUAL	40
Ação: 1754 - ELABORAÇÃO E REVISÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
Produto: POLÍTICA ELABORADA E PLANO ATUALIZADO/ELABORADO		

NATAL, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA EXERCÍCIO : 2020

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REVISAR E COMPLEMENTAR O PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	UNIDADE	1
ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	UNIDADE	0
ELABORAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	UNIDADE	0
Ação: 1756 - IMPLANTAÇÃO DE BANCO DE IMÓVEIS PARA POLÍTICA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Produto: BANCO DE DADOS IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR 01 BANCO DE IMÓVEIS E TERRENOS VAZIOS E SUBUTILIZADOS PARA FINS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	UNIDADE	1
CRIAR 01 BANCO DE DADOS/SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAR AS ROTINAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA	UNIDADE	1
Ação: 1760 - REASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS NO MUNICÍPIO DO NATAL		
Produto: FAMÍLIAS REASSENTADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ERRADICAR 04 ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	2
REASSENTAR 800 FAMÍLIAS RESIDENTES EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	300
Ação: 1761 - DEMOLIÇÃO DE IMÓVEIS DESOCUPADOS EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS		
Produto : IMÓVEIS DEMOLIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DEMOLIR 4.000 IMÓVEIS DESOCUPADOS EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	NÃO INFORMADO	1000
Ação: 1762 - CONCEDER AUXÍLIO MORADIA À FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E MORADIA EM SITUAÇÃO DE RISCO		
Produto : AUXÍLIOS CONCEDIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONCEDER 5.640 AUXÍLIOS MORADIAS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO VULNERABILIDADE SOCIAL E MORADIA EM RISCO	UNIDADE	1200
Ação: 1765 - CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BANHEIRO LEGAL		
Produto: PROGRAMA CRIADO E IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 2.500 UNIDADES SANITÁRIAS EM HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, INSERIDAS NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	500
Ação: 1766 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS NO BAIRRO GUARAPES		
Produto: EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 01 CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	UNIDADE	1
CONSTRUIR 01 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	UNIDADE	1
CONSTRUIR 01 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADE	1
Ação: 1768 - URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO MARUIM		
Produto : COMUNIDADE URBANIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 01 CENTRO DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA O COMÉRCIO E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELOS BENEFICIÁRIOS DO PMCMV QUE INTEGRARAM A	UNIDADE	1
COMUNIDADE DO MARUIM		

COMUNIDADE DO MARUIM		
Ação: 1769 - URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE PASSO DA PÁTRIA		
Produto: COMUNIDADE URBANIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 01 CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	1
Ação: 1771 - URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS		
Produto: ASSENTAMENTOS URBANIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
URBANIZAR 05 ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	1
BENEFICIAR 1000 FAMÍLIAS RESIDENTES EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS COM OS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHO SOCIAL	UNIDADE	100



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

NATAL - RN 08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

Orgão/Unidade: 17.01 - GABINETE DO SECRETARIO/SEMSUR

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA EXERCÍCIO : 2020 Página 53

500

Programa 13 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo

DESENVOLVER AçõES, EM ARTICULAÇÃO COM OS DIVERSOS SETORES PRODUTIVOS, QUE CULMINEM COM A AMPLIAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E COM A GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E

RENDA, COMO FORMA DE GARANTIR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO.

Publico Alvo

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Ação: 2058 - FOMENTO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS E ORGÂNICOS

Produto: ESPAÇOS ESTRUTURADOS

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta
GARANTIR A ESTRUTURA FÍSICA PARA FEIRAS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS E ORGÂNICOS UNIDADE 8

Orgâo/Unidade: 18.48 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - FUMDEC

Ação: 2050 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ARTESANATO MUNICIPAL

Produto: A TENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta
REALIZAR 4.400 ATENDIMENTOS A TRABALHADORES(AS) QUE ATUAM NA PRODUÇÃO ARTESANAL NO MUNICÍPIO DE NATAL UNIDADE 1100

PROMOVER A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE 600 ARTESÃOS(ÁS) ATRAVÉS DE CURSOS, OFICINAIS, SEMINÁRIOS, ASSESSORIA E MINICURSOS, ENTRE OUTROS UNIDADE 150

Ação: 2338 - INTERMEDIAÇÃO DA MÃO DE OBRA QUALIFICADA E DE TRABALHADORES SEGURADOS

PROMOVER O ACESSO DE 2.000 PESSOAS À EXPOSIÇÃO, DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS

Produto: TRABALHADORES ATENDIDOS

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta
REALIZAR 190,000 ATENDIMENTOS A TRABALHADORES, VISANDO Á INTERMEDIAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO FORMAL
UNIDADE 47500
REALIZAR 60,000 ATENDIMENTOS A TRABALHADORES, OBJETIVANDO HABILITÁ-LOS AO SEGURO DESEMPREGO UNIDADE 15000



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

UNIDADE

EXERCÍCIO: 2020

www.natal.rn.gov.br

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 2.400 ATENDIMENTOS PARA EMISSÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS	UNIDADE	1000
REALIZAR 24 REUNIÕES, VISANDO CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO E CRIAÇÃO DE POLÍTICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	6
Ação: 2363 - ESTÍMULO AO EMPREENDEDORISMO E À ECONOMIA SOLIDÁRIA		
Produto: TRABALHADORES ATENDIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 7.200 ATENDIMENTOS A TRABALHADORES AUTÔNOMOS, VISANDO ENCAMINHAR ÀS AÇÕES DE ORIENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	1800
REALIZAR 900 ATENDIMENTOS A ASSOCIADOS DOS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS, BENEFICIANDO COM QUALIFICAÇÃO, ORIENTAÇÃO E APOIO À	UNIDADE	225

COMERCIALIZAÇÃO A 60 EMPREENDIMENTOS		
Ação: 2840 - PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, TECNOLÓGICA, SOCIAL E PROFISSIONAL INICIAL E CONTINUADA		
Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
QUALIFICAR SOCIAL, TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL 16.000 PESSOAS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL E DO PROGRAMA QUALIFICAR NATAL	UNIDADE	4000
MOBILIZAR E ENCAMINHAR 100.000 PESSOAS PARA O ACESSO A CURSOS, ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA E DEMAIS DE	UNIDADE	25000
OPORTUNIDADES DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO, ATRAVÉS DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO		
REALIZAR 4.000 ATENDIMENTOS, VISANDO PROMOVER O ACESSO AO PROGRAMA NACIONAL DE ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC, EM PARCERIA COM	UNIDADE	1000
ENTIDADES DO SISTEMA "S". UNIVERSIDADES E INSTITUTOS FEDERAIS. DE ACORDO COM A OFERTA DO GOVERNO FEDERAL		

L. C.		
Orgão/Unidade: 25.01 - GABINETE DO SECRETARIO / SEMPLA		
Ação: 2673 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA NATAL CIDADE EMPREENDEDORA		
Produto: PROGRAMA FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 200 MICROEMPREENDEDORES PARA O FOMENTO DA ECONOMIA CRIATIVA	UNIDADE	50
IMPLEMENTAR 100% DOS INSTRUMENTOS DA LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENA EMPRESA (DESRUROCRATIZAÇÃO SALA DO EMPREENDEDOR ACESSO AO MERCADO	PERCENTUAL	25

ATORES DO DESENVOLVIMENTO)

NATAL, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA EXERCÍCIO: 2020

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR 02 SALAS DO EMPREENDEDOR	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA EM 60% DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	PERCENTUAL	25
IMPLANTAR 01 PROGRAMA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
CRIAR O COMITÉ GESTOR DA MICRO E PEQUENA EMPRESA	UNIDADE	1
Orgão/Unidade: 27.01 - GABINETE DO SECRETARIO / SEMUT		
Ação: 1727 - ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO		
Produto : CADASTROS ATUALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATUALIZAR OS DADOS FÍSICOS DE 60 MIL IMÓVEIS	UNIDADE	40000
ATUALIZAR AS INFORMAÇÕES DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE 70 MIL CONTRIBUINTES	UNIDADE	45000
Orgão/Unidade: 31.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SETUR		
Ação: 1632 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA NO AMBITO MUNICIPAL		
Produto: AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICAS FORTALECIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INCREMENTAR A ATRATIVIDADE TURÍSTICA EM 100% POR MEIO DE AÇÕES DE PROMOÇÕES TURÍSTICAS	PERCENTUAL	100
Ação: 1634 - PLANEJAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
Produto: PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS ELABORADOS E/OU EXECUTADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EXECUTAR 05 PROJETOS PARA O FORTALECIMENTO DO TURISMO.	UNIDADE	5
ELABORAR 04 PROJETOS DE PESQUISA DA DEMANDA TURÍSTICA	UNIDADE	1
REALIZAR 04 ESTUDOS ECONÔMICOS	UNIDADE	1
Ação: 1647 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CATS - CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA		
Produto: CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA MANTIDOS		



Descrição da meta

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

Unidade de Medida

EXERCÍCIO: 2020

www.nata	l.rn.gov.br	

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR E MANTER 08 CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA	UNIDADE	8
Ação: 1656 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ANFITRIÃO		
Produto: PROJETO IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 3 PROJETOS	UNIDADE	1
Ação: 2632 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O TURISMO		
Produto: SERVIDOR CAPACITADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 1.000 SERVIDORES	UNIDADE	100
Ação: 2633 - CAPACITAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO		
Produto: PROFISSIONAIS DA CADEIA PRODUTIVA CAPACITADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 60 CURSOS BÁSICOS PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA	UNIDADE	15
Ação: 2636 - FORTALECIMENTO DO FLUXO TURÍSTICO		
Produto: FLUXO TURÍSTICO FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 100 EVENTOS TURÍSTICOS	UNIDADE	25
PARTICIPAR DE 100 EVENTOS TURÍSTICOS	UNIDADE	25
Ação: 2642 - FOMENTAR O TURISMO DE EVENTOS		
Produto: EVENTOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR E/OU REALIZAR 150 EVENTOS	UNIDADE	50





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

Ação: 2639 - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

Produto: FUNDO MUNICIPAL FORTALECIDO

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta PROJETOS

ATIVAR O FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

Orgão/Unidade: 36.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SEMUL

Ação: 2353 - PROMOÇÃO SOCIAL E AUTONOMIA FINANCEIRA DAS MULHERES Produto: MULHERES CAPACITADAS/QUALIFICADAS PARA O MERCADO DE TRABALHO

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta CAPACITAR/QUALIFICAR 70% DAS MULHERES ACOMPANHADAS PELOS SERVIÇOS DA SEMUL PERCENTUAL 25

INSERIR NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL OU INFORMAL 20% A CADA ANO DAS MULHERES CAPACITADAS/QUALIFICADAS PELA SEMUL

PERCENTUAL 20

Orgão/Unidade: 37.10 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIAS DAS ARTES - FUNCARTE

Ação: 2046 - FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA E AO EMPREENDEDORISMO CULTURAL

Produto: ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA FOMENTADA

Descrição da meta Unidade de Medida Valor Meta QUALIFICAR 800 EMPREENDEDORES DA ECONOMIA CRIATIVA UNIDADE 70 POTENCIALIZAR 800 NOVOS PRODUTOS DOS TERRITÓRIOS CRIATIVOS UNIDADE 30 QUALIFICAR E IMPLEMENTAR 04 TERRITÓRIOS CRIATIVOS NO MUNICÍPIO DO NATAL UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

14 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Programa

PROMOVER A CONSOLIDAÇÃO DA BASE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA MUNICIPAL, INCENTIVANDO O EMPREENDEDORISMO E A INOVAÇÃO, A PARTIR DA ADOÇÃO DE PRÁTICAS VOLTADAS PARA O APROVEITAMENTO DAS POTENCIALIDADES E OPORTUNIDADES MUNICIPAIS E REGIONAIS, ALÉM DE AMPLIAR MECANISMOS DE

INTERAÇÃO ENTRE A PREFEITURA E A SOCIEDADE E MODERNIZAR A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Orgão/Unidade: 15.01 - GABINETE DO SECRETARIO/SME

Ação: 1146 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO EM UNIDADES ESCOLARES

Produto: SISTEMA IMPLANTADO

Descrição da meta Unidade de Medida IMPLANTAR SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA EM 12 UNIDADES ESCOLARES UNIDADE

Ação: 2147 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Produto: INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA MODERNIZADA.

Descrição da meta Unidade de Medida MODERNIZAR 100% DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA SME PERCENTUAL 25

Ação: 2200 - INCLUSÃO DIGITAL: CONHECENDO NOVAS TECNOLOGIAS

Produto: PROFESSORES E SERVIDORES FORMADOS

Unidade de Medida AUMENTAR EM 30% O NÚMERO DE PROFESSORES E SERVIDORES ATENDIDOS, POR MEIO DA FORMAÇÃO EM NOVAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PERCENTUAL

Orgão/Unidade: 20.49 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: 1403 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE

Produto: POLÍTICA IMPLEMENTADA

Descrição da meta Unidade de Medida

NATAL, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN 08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA EXERCÍCIO: 2020

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATINGIR 100% DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE;	UNIDADE	25
IMPLANTAR A CONECTIVIDADE EM 100% DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL;	UNIDADE	25
IMPLANTAR 01 FERRAMENTA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE;	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR 01 SALA DE INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA EM SAÚDE	UNIDADE	1
INSTALAR O PONTO ELETRÔNICO EM 100% DAS UNIDADES DE SAÚDE	PERCENTUAL	25
Orgão/Unidade: 24.20 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO Ação : 1007 - INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO NATALPREV		
Produto: NATALPREV INFORMATIZADO E MODERNIZADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONTRIBUIR PARA A MELHORIA NO ATENDIMENTO DE 100% DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO NATALPREV, ATRAVÉS DA MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100
Orgão/Unidade: 25.01 - GABINETE DO SECRETARIO / SEMPLA		
Ação: 1629 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA NATAL CIDADE INTELIGENTE E HUMANA		

II.	AND TOTAL CONTROL OF THE CONTROL OF		
	Produto: PROGRAMA FORTALECIDO		
I	Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
	IMPLEMENTAR 01 PROJETO DE MOBILIDADE INTELIGENTE, QUE PERMITA ANALISAR OS BENEFÍCIOS E IMPACTOS DAS TECNOLOGIAS DE SENSORIZAÇÃO E ANÁLISE DE	UNIDADE	1
	DADOS E DO RESPECTIVO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE		
	CAPACITAR 50% DOS GESTORES PÚBLICOS ESCOLARES EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, NOS MOLDES DA NOVA EDUCAÇÃO, EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E	PERCENTUAL	20
	PRIVADAS		·
	IMPLEMENTAR 01 PROJETO PILOTO DE BAIRRO INTELIGENTE E HUMANO	UNIDADE	1
l	IMPLEMENTAR 01 PROJETO DE ILUMINAÇÃO INTELIGENTE, QUE PERMITA ANALISAR OS BENEFÍCIOS E IMPACTOS DAS TECNOLOGIAS DE ILUMINAÇÃO LED E DO	UNIDADE	1
1	RESPECTIVO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE		
	IMPLEMENTAR 01 POLÍTICA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E APLICAÇÃO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS;	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA EXERCÍCIO: 2020

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ESTABELECER PARCERIAS COM 14 MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE NATAL PARA ANALISAR O IMPACTO DE SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA INTEGRAÇÃO	UNIDADE	14
DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPAIS.		
IMPLEMENTAR 01 PLANO DE AÇÃO PARA ENVOLVER A POPULAÇÃO NO FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA PARTICIPATIVA, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE	UNIDADE	1
METODOLOGIAS E TECNOLÓGICAS SOCIAIS DESENVOLVIDAS NA PLATAFORMA FIWARE/WIN		
CRIAR 01 INCUBADORA DE EMPRESAS NA ÁREA DE ECONOMIA CRIATIVA E NOVA ECONOMIA	UNIDADE	1
AMPLIAR PARA 04 A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM UNIVERSIDADES E INSTITUTOS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	UNIDADE	2
PROMOVER 04 HACKATONS E MARATONAS DO CONHECIMENTO PARA DESENVOLVER SOLUÇÕES QUE ATENDAM OS DESAFIOS DA CIDADE, UTILIZANDO DADOS	UNIDADE	4
ABERTOS		
ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO DE 10 APLICATIVOS E SOFTWARES QUE FACILITEM A INTERAÇÃO ENTRE A GESTÃO E O CIDADÃO	UNIDADE	3
DIVULGAR O PROGRAMA NATAL CIDADE INTELIGENTE E HUMANA EM 08 EVENTOS LOCAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	2
CAPACITAR 50% DA EQUIPE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA DO NATAL NO USO DE PLATAFORMA FIWARE	PERCENTUAL	20
IMPLEMENTAR 01 PROJETO SAÚDE DIGITAL, POR MEIO DE UMA PLATAFORMA DE SERVIÇOS PARA MELHORAR O ACESSO REMOTO, A QUALIDADE E A EFICIÊNCIA,	UNIDADE	1
REDUZINDO OS CUSTOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO NATAL		'
IMPLEMENTAR 01 PROJETO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, QUE PERMITA ANALISAR OS BENEFÍCIOS E IMPACTOS DAS TECNOLOGIAS DE SENSORIZAÇÃO DA	UNIDADE	1
QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E DO RESPECTIVO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE, INCLUINDO INSTRUMENTOS DE APOIO À TOMADA DE DECISÃO;		'
REALIZAR 01 MAPEAMENTO GRÁFICO GEORREFERENCIADO DAS INSTITUIÇÕES QUE ATUAM NA CTI, TENDO EM VISTA A INTEGRAÇÃO DO ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO;	UNIDADE	1
AMPLIAR EM 50% A UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE E-CIDADE	PERCENTUAL	15
Ação: 1678 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE NATAL		
Produto: PARQUE TECNOLÓGICO IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATRAIR E INSTALAR 80 EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA EM NATAL	UNIDADE	20
GERAR 320 EMPREGOS NO PARQUE TECNOLÓGICO	UNIDADE	30
IMPLEMENTAR A LEI DE INOVAÇÃO	UNIDADE	1

Página 57



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR A LEI DE INCENTIVO DE PARQUES TECNOLÓGICOS	UNIDADE	1
Ação: 2662 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Produto: INFRAESTRUTURA MODERNIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
SUBSTITUIR 75% DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA PREFEITURA DO NATAL	PERCENTUAL	8
ATUALIZAR O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PDTI	UNIDADE	1
Orgão/Unidade: 25.10 - AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSIC		
Ação: 1684 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR		
Produto: ÔRGÃO AMPLIADO E MODERNIZADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ESTRUTURAR O PARQUE TECNOLÓGICO DA ARSBAN EM 4 ANOS;	UNIDADE	1
ATENDER COM EFICIÊNCIA 100% DOS USUÁRIOS QUE DEMANDAM O SERVIÇO DA OUVIDORIA DA ARSBAN	PERCENTUAL	25
Orgão/Unidade: 25.49 - FUNDO MUN. DE APOIO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA-FACITEC		
Ação: 1663 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
Produto : PLANO IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE 01 PLANO ESTRATÉGICO PARA TORNAR NATAL E A REGIÃO METROPOLITANA REFERÊNCIAS NACIONAIS NO CONTEXTO DAS CIDADES	UNIDADE	1
INTELIGENTES E HUMANAS		
OFERECER SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA O APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE 01 ESPAÇO PARA ESTÍMULO A INTEGRAÇÃO DO ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO LOCAL	UNIDADE	1
PROMOVER 02 EVENTOS DE COOPERAÇÃO REGIONAL, NACIONAL E INTERNACIONAL, PARA O INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS EM PESQUISA,	UNIDADE	1
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SOBRE CIDADES INTELIGENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

COMPATIBILIZAÇÃO PPA x LDO x LOA

EXERCÍCIO: 2020

www.natal.rn.gov.br

Ação: 2674 - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - FACITEC

Produto: FUNDO FORTALECIDO

 Descrição da meta
 Unidade de Medida
 Valor Meta

 CRIAR 01 COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES FINANCIADAS PELO FACITEC
 UNIDADE
 1

Ação: 1739 - REDESENHO DO FLUXO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Produto: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS REDESENHADOS

 Descrição da meta
 Unidade de Medida
 Valor Meta

 REDUZIR EM 50% O TEMPO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
 PERCENTUAL
 50

Ação: 1747 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA DA SEMUT

Produto: INFRAESTRUTURA FORTALECIDA

Descrição da metaUnidade de MedidaValor MetaMODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA DA SEMUT, A FIM DE AUMENTAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E EFICIÊNCIA PARA 100% DE SEUS USUÁRIOS.PERCENTUAL70

Orgão/Unidade: 31.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SETUR

Ação: 1648 - DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS TURÍSTICOS

Produto: SISTEMAS TURÍSTICOS DESENVOLVIDOS E IMPLEMENTADOS

Descrição da metaUnidade de MedidaValor MetaDESENVOLVER 01 PORTAL DE INFORMAÇÃOUNIDADE1DESENVOLVER E LANÇAR 01 APLICATIVO MOBILEUNIDADE1

NATAL, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO N° 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- · As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
- I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
- II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de oficio assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de oficio: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
- I-Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
- II-Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento, Rose Mary Linhares Tavares
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Rosberg Farias de Oliveira

Rua Santo Antônio, 665 - CENTRO - CEP 59025-520 - Natal/RN - Fone - Fax: 3232-8346 - email: dom@natal.rn.gov.br